



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO

ANA PAULA NUNES

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: QUEM METE A COLHER? O SERVIÇO
SOCIAL E A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA EM QUESTÃO**

**TOLEDO – PARANÁ
2021**

ANA PAULA NUNES

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: QUEM METE A COLHER? O SERVIÇO SOCIAL E A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA EM QUESTÃO

Dissertação apresentada à banca examinadora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS, Nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Linha de Pesquisa: Política Social, Fundamentos, Gestão e Análise.

Orientador Prof.º Dr. Osmir Dombrowski

**TOLEDO – PARANÁ
2021**

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Nunes , Ana Paula
Violência contra a mulher: quem mete a colher? O serviço social e a produção do conhecimento na área em questão. / Ana Paula Nunes ; orientador Osmir Dombrowski. -- Toledo, 2021.
83 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Toledo) -- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2021.

1. Violência contra mulher. 2. Produção do Conhecimento.
3. Serviço Social. I. Dombrowski, Osmir , orient. II. Título.

ANA PAULA NUNES

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: QUEM METE A COLHER? O SERVIÇO SOCIAL E A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA EM QUESTÃO

Dissertação apresentada à banca examinadora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS, Nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Banca examinadora

Prof.º Dr. Osmir Dombrowski
Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE
Orientador

Prof.ª Pós-Dra. Esther Luíza de Souza Lemos
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Membro Examinador

Prof.ª Dra. Silvana Maria Escorsim
Universidade Federal do Paraná - UFPR
Membro Examinador

Toledo, 08 de dezembro de 2021

**TOLEDO – PARANÁ
2021**

Às meninas e mulheres vítimas da violência patriarcal-capitalista e racista.
Às vítimas do COVID-19, em especial as colegas Assistentes Sociais.
Às mulheres de luta, as trabalhadoras e feministas de antes, de agora, de sempre.
Às minhas avós Izabel e Julieta, com todo meu amor.

“A gente combinamos de não morrer.
Deve haver uma maneira de não morrer tão cedo e de viver uma vida menos cruel”.

Conceição Evaristo

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi desenvolvido durante um momento bastante singular, em aspectos sociais e pessoais. A conclusão desta dissertação corresponde a síntese de um processo de formação que começou no início dos anos 2000 e percorreu muitos lugares e experiências. O texto apresentado aqui está atravessado de todo esse processo de vida que é real e de viés.

Por isso, agradeço a cada pessoa que de alguma forma fizeram possível e mais viável essa caminhada de vinte anos junto ao Serviço Social. O que tem de bom aqui é sustentado pela generosidade, apoio e influência destas pessoas e de outras tantas que, seguramente, esqueci de nomear. As limitações e os equívocos, todos, são de minha única responsabilidade.

Agradeço aos meus pais, Tereza e Clair, pelo amor, incentivo e apoio de sempre. Aos meus irmãos Marcos, Silvana e Silmara, pela torcida. Aos meus amados sobrinhos Gabi, João, Ricardinho e Manu, pelo refúgio do aconchego.

Agradeço ao meu grande amigo Pedro Henrique, companheiro nesta jornada de mestrado. Sou grata pela amizade profunda, pelas partilhas e por ter me ajudado a manter a calma e a confiança em mim. Esta dissertação começa na Bahia em gratidão a você.

Agradeço o incentivo, a confiança e amor de tantas amigas e amigos pela vida e mundo afora, em especial: à Meca, ao Tiago, de Porto Alegre - RS, à Ana Paula e Daniela de Foz do Iguaçu – PR. Aos amigos presentes na vida e nos grupos de whatsapp: *Clube da Luluzinha #elenão* e *Unila da Felicidade*, com vocês a vida é mais interessante e feliz.

As amigas feministas, em especial à Ciça, Liana, Patrícia, Taiane e Afrania pela rica e solidária contribuição no meu processo de consciência feminista.

Aos colegas da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, por todo o carinho e a aprendizagem coletiva, em especial aos Assistentes Sociais: Edineia, Elias e Roseane. A esta última, manifesto todo o meu afeto e admiração.

Aos colegas do Grupo de Estudos: Marx, mulheres e luta de classes da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, que no decorrer de 2020 proporcionaram mesmo que virtualmente um espaço muito adorável de estudos e aprendizado.

Agradeço calorosamente aos colegas da turma 2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da UNIOESTE, pelos momentos de descontração, partilha de aflições e pelo apoio mútuo. Juntas e juntos somos mais fortes.

Agradeço as professoras e aos professores do PPGSS da UNIOESTE, que por meio do ensino e pesquisa, contribuíram para o meu aperfeiçoamento intelectual e profissional. Em

especial a Professora Esther Lemos, pela especial e específica generosidade acadêmica, bem como a exemplar competência profissional, a você todo meu respeito e admiração.

Agradeço ao Professor/orientador Osmir Dombrowski, pela contribuição e respeito ao meu percurso com a elaboração e finalização da pesquisa de mestrado.

As professoras que aceitaram compor a banca de qualificação e de defesa da dissertação. A Professora Dra. Rosana Mirales – UNIOESTE, e Professora Milena Fernandes Barroso – UFAM, A Professora Dra. Esther Luiza de Souza Lemos – UNIOESTE e Professora Dra. Silvana Maria Escorsim – UFPR. Fico muito grata de receber contribuições de pesquisadoras que sei que tanto tem a me ensinar.

À assistente da Coordenação do PPGSS, Carmem Lucia, por toda atenção e suporte administrativo

Agradeço a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, pelo ensino público, gratuito e de qualidade. E ao PPGSS, pela oportunidade de ingressar nesse espaço democrático e laico

Agradeço aos profissionais sujeitos indiretos desta pesquisa, que com suas pesquisas denunciaram a naturalização da violência, como também produziram conhecimento sobre o combate e o enfrentamento à violência contra as mulheres na área do Serviço Social.

Agradeço a todas, *todes* e todos que de alguma forma fizeram parte deste processo, muito obrigada! O mestrado acabou, mas a luta contínua. Por uma produção do conhecimento comprometido com a luta anticapitalista, antipatriarcal e antirracista.

NUNES, Ana Paula. **Violência contra a mulher: quem mete a colher? O serviço social e a produção do conhecimento na área em questão.** 2021. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo – PR. 2021.

RESUMO

A violência contra as mulheres é um fenômeno que se apresenta no cotidiano profissional dos assistentes sociais, portanto as produções científicas da área do Serviço Social podem ser consideradas um importante indicador sobre o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres de enfrentamento à violência, bem como de uma importante contribuição teórica, política e analítica sobre o tema em questão. A relação do Serviço Social com a violência contra as mulheres inicia no fim dos anos 1970 e se desenvolveu em conjunto com as reivindicações e lutas do movimento feminista. A partir desta perspectiva, a presente pesquisa traz como tema central o Serviço Social e a produção do conhecimento da área sobre violência contra a mulher. O percurso metodológico buscou responder ao seguinte problema de pesquisa: como as produções no âmbito dos periódicos na área do Serviço Social tematizam o fenômeno da violência contra a mulher e compreendem seu enfrentamento? Como objetivo definiu-se: compreender como a violência contra a mulher é tematizada sob a lógica de conhecimento do Serviço Social junto às revistas científicas *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*. Como objetivos específicos: discutir teoricamente o fenômeno da violência contra a mulher; identificar o marco histórico, legal e normativo de combate à violência contra as mulheres no Brasil e mapear os artigos científicos publicados nos principais periódicos da área do Serviço Social - período de 2010 a 2020 – que tange a violência contra as mulheres e seu enfrentamento. Para o percurso metodológico foi realizada pesquisa bibliográfica a partir dos artigos científicos encontrados nos bancos de dados das revistas *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*, possuiu natureza fundamentalmente qualitativa. Por fim, apresentamos um panorama das principais inquietações e debates sobre políticas públicas para as mulheres, sistema de (des) proteção social e violação dos direitos das mulheres, lançados à área do Serviço Social na última década do século XXI. Como considerações conclusivas, apontam-se que foram sistemáticas e contínuas as publicações sobre o nosso tema de pesquisa, no decorrer de 2010 a 2020. Neste sentido, é correto afirmar haver um movimento vivo e pulsante de investigações e debates que apontam para o debate sobre as diversas formas de violência contra as mulheres no Serviço Social. Que o comprometimento das pesquisadoras assistentes sociais com o exercício da reflexão crítica diante da violência contra as mulheres. Perpassou pelas pesquisas expostas nos artigos estudados a denúncia ao autoritarismo do Estado quando da impunidade diante da garantia dos direitos das mulheres. Por outro lado, a defesa intransigente da Lei Maria da Penha também esteve presente entre os achados de pesquisa. No entanto, tal defesa não eliminou as ponderações críticas à referida legislação. E, no que corresponde à violação dos direitos das mulheres, percebemos serem os homens os principais agressores destas e o estudo sobre as práticas de violência no âmbito privado, ou seja, das relações intrafamiliares ou afetivas conjugais são as mais expressivas. Outro elemento presente no material analisado é a compreensão da violência como problema público e a crítica ao modelo de família nuclear burguesa.

Palavras-chave: Violência contra mulher, Produção do Conhecimento, Serviço Social.

NUNES, Ana Paula. **Violence against women: Who gets the spoon? Social work and the production of knowledge in the área in question.** 2021. Dissertation (master's degree in social work), Universidade Estadual do Oeste do Paraná – PR. 2021.

ABSTRACT

Violence against women is a phenomenon that presents itself in the daily professional life of social workers, therefore the scientific productions in the area of Social Service can be considered an important indicator of the development of public policies for women to combat violence, as well as an important theoretical, political and analytical contribution on the subject in question. The relationship between Social Service and violence against women began in the late 1970s and developed together with the claims and struggles of the feminist movement. From this perspective, the present research brings as central theme the Social Service and the production of knowledge in the area about violence against women. The methodological approach sought to answer the following research problem: how do the productions in the field of Social Work periodicals thematize the phenomenon of violence against women and understand its confrontation? The objective was defined as: to understand how violence against women is thematized under the logic of Social Service knowledge in the scientific journals *Katálisis* and *Serviço Social & Sociedade*. As specific objectives: discuss theoretically the phenomenon of violence against women; identify the historical, legal and normative framework of combating violence against women in Brazil and map the scientific articles published in the main journals of the Social Service area - period from 2010 to 2020 - which refers to violence against women and its confrontation. For the methodological path was conducted bibliographic, from scientific articles found in the databases of the journals *Katálisis* and *Serviço Social & Sociedade*, had a fundamentally qualitative nature. Finally, we present an overview of the main concerns and debates about public policies for women, the social (un)protection system, and the violation of women's rights, which were launched to the field of Social Service in the last decade of the 21st century. In conclusion, we point out that the publications on our research theme from 2010 to 2020 were systematic and continuous. In this sense, it is correct to state that there is a lively and pulsating movement of research and debates that point to the debate on the various forms of violence against women in Social Work. That the commitment of the social worker researchers with the exercise of critical reflection on violence against women. The researches exposed in the articles studied denounced the authoritarianism of the State when it comes to impunity when it comes to guaranteeing women's rights. On the other hand, the uncompromising defense of the Maria da Penha Law was also present among the research findings. However, such defense did not eliminate the critical considerations to the referred legislation. And, regarding the violation of women's rights, we noticed that men are the main aggressors of women, and the study on the practices of violence in the private sphere, that is, in intrafamily or affective conjugal relationships are the most expressive. Another element present in the analyzed material is the understanding of violence as a public problem and the criticism to the bourgeois nucleus family model.

Keywords: Violence against women, Knowledge Production, Social work

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento a Mulheres Vítimas da Violência
ENPSS	Encontro Nacional de Pesquisares (as) em Serviço Social
GTP	Grupo Temático de Pesquisa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo e assexuais
LMP	Lei Maria da Penha
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organizações Não governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PNEVCM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
PPGSS	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PT	Partido dos Trabalhadores
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

LISTA DE FIGURA E QUADROS

Quadro 1 – Periódicos da Área do Serviço Social.....	40
Quadro 2 – Artigos por ordem alfabética.....	42
Quadro 3 – Artigos da revista Katálysis por ano de publicação.....	45
Quadro 4 – Artigos da revista Serviço Social & Sociedade por ano de publicação.....	53
Quadro 5 – Relação por ordem cronológica dos Artigos.....	75

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 –VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, UMA QUESTÃO SOCIAL	18
1.1 Algumas considerações sobre a Questão Social	18
1.2 O Sistema Capitalista – Patriarcal e Racista	20
1.3 A Divisão Sexual e Racial do Trabalho	23
1.4 A Violência Contra as Mulheres como violação dos Direitos Humanos	25
2 AS LUTAS FEMINISTAS, SERVIÇO SOCIAL E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO	28
2.1 As Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Brasil	28
2.2 “Renovação” do Serviço Social brasileiro e a construção de uma nova ordem sem dominação - exploração de gênero	32
2.3 A Produção de Conhecimento - Feminista e sobre Gênero – no Serviço Social	36
3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: QUEM METE A COLHER? O SERVIÇO SOCIAL E A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA EM QUESTÃO	40
3.1 O percurso metodológico	40
3.2 Características da produção do Serviço Social sobre violência contra as mulheres nas Revistas Katálysis e Serviço Social & Sociedade	45
3.2.1 Os achados na Revista Katálysis	45
3.2.2 Os achados na Revista Serviço Social & Sociedade	53
3.3 As contribuições do Serviço Social para a produção do conhecimento sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
REFERÊNCIAS	66
ANEXO	75

INTRODUÇÃO

O interesse pela temática da violência contra a mulher estabelece relação direta com minha trajetória profissional como Assistente Social. Destaco, aqui, principalmente, a experiência de trabalho junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no período de 2014 a 2020. Nesse campo socio-ocupacional, o fenômeno da violência contra as mulheres se apresentou de maneira persistente e acentuada por parte das estudantes.

Na UNILA as várias ocorrências de violações dos direitos das mulheres também levou docentes, técnicas administrativas e estudantes a inúmeros encontros, dos quais participei ao longo de 2015 a 2017. Tais encontros tinham o intuito de pensar e organizar formas de enfrentar a violência contra as mulheres no âmbito dessa Universidade. Desta maneira, nasceu o Fórum Permanente de Equidade de Gênero¹, que teve como fruto a construção de uma minuta de Política Institucional de Equidade de Gênero². Tal proposta de Política foi encaminhada ao gestor máximo da instituição. A Reitoria instituiu uma Comissão Institucional para o Acompanhamento da Implantação da Política de Equidade de Gênero, no âmbito da UNILA, e, na condição de técnica, participei como membra dessa Comissão. Em junho de 2017, o Conselho Universitário aprovou a Política de Equidade de Gênero da UNILA, porém, não contemplou seu órgão executor.

Essa experiência profissional de atendimento às estudantes vítimas de violência, com contato com os (as) trabalhadores (as) da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência do município de Foz do Iguaçu-PR, de participação nos espaços de controle social, (conselho de direito e conferência) da esfera municipal de políticas para as mulheres e de mobilização para a construção de uma proposta de intervenção institucional no espaço universitário constituíram a realidade que provocou a minha disposição e atitude investigativa em pesquisar o referido tema com uma postura teórico-analítica a partir da lógica de conhecimento do Serviço Social.

Deste modo, no momento de ingresso no mestrado em 2019 a proposta inicial de pesquisa versava sobre “compreender de que forma a política de enfrentamento à violência

¹ Ver Euclides e Freitas (2020). A política de equidade de gênero da UNILA como um meio de prevenção à violência”. Revista Brasileira de Iniciação Científica.

² Mais informações no site da UNILA, disponível em: <<https://portal.unila.edu.br/reitoria/ceeged/legislacao>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

contra as mulheres no município de Foz do Iguaçu-PR, contribuía para a promoção da igualdade de gênero”. Todavia não havia um recorte delimitado e detalhado sobre o objeto de estudo.

Porém, à realidade social posta pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as reflexões decorrentes das participações em disciplinas obrigatórias, eletivas e especiais ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNIOESTE – Campus de Toledo; as considerações da banca de qualificação, motivaram outra proposição de pesquisa, que se constituiu tendo como objeto de investigação o estado do conhecimento do Serviço Social sobre o fenômeno da violência contra a mulher e seu enfrentamento.

Assim sendo partimos do pressuposto de que a violência é resultado dos processos sociais, sendo cada vez mais complexos a cada etapa de desenvolvimento da sociedade capitalista. Deste modo a realidade objetiva e material tem direta conexão com subjetivação humana, o ser das mulheres e dos homens é construído em meio a uma sociabilidade marcada pela violência na relação social entre os sujeitos. O processo de socialização em relações sociais capitalistas, incorpora nos sujeitos sociais a violência, seja na própria subjetividade e na objetividade, como estratégia de ação social, para defesa ou ataque (ARAÚJO, 2013).

Em nossa sociedade a violência contra a mulher é uma realidade bastante presente na vida das mulheres e se constitui numa expressão da questão social³, a qual demanda intervenção estatal via políticas sociais públicas. No entanto, esta violência passa a ser reconhecida como um problema de ordem pública em virtude das mobilizações protagonizadas pelo movimento feminista a partir do final da década de 1970 (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

A violência contra as mulheres é um fenômeno que se apresenta também no cotidiano profissional dos (as) assistentes sociais e nas produções científicas da área do Serviço Social, bem como podem ser consideradas um importante indicador sobre o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Considerando que o Serviço Social desde sua emergência até os dias atuais é uma profissão majoritariamente composta por mulheres e que ao se inserir junto a políticas sociais tem como público alvo significativo também as mulheres. Tal predominância feminina longe de ser algo natural ou espontâneo, é uma característica social, historicamente patriarcal que vincula a mulher ao ambiente da reprodução social, ao papel de cuidado, ao qual essa profissão também foi submetida em sua gênese (CISNE, 2012).

³ Questão social aprendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2001, p.27).

Somente no processo de ruptura com o conservadorismo, desencadeada pelo movimento de reconceituação, foi possível “um movimento *continuum*, no confronto com as reatualizações conservadores, demandando uma sintonia do Projeto Ético Político do Serviço Social com as lutas classistas, feministas e antirracistas” (ARAÚJO; CANTALICE; CISNE, 2020, p.307). Ou seja, o Serviço Social se vincula a um projeto ético-político-profissional com perspectiva de emancipação humana, em que a emancipação dos trabalhadores, bem como a emancipação das mulheres coincide com a emancipação do gênero humano na totalidade.

O processo de “renovação” profissional possibilitou um exercício profissional alinhado aos interesses das (os) usuárias (os) dos serviços e programas sociais, portanto é possível aos assistentes sociais uma intervenção pela igualdade dos sexos e pelo enfrentamento as diversas formas de violência contra as mulheres. As contribuições teórico-metodológicas do materialismo histórico-dialético, viabilizou uma postura crítica diante da sociedade capitalista e da questão social, porém contemplou inicialmente uma leitura apenas sob a ótica da luta de classes, entende-se que a violência contra a mulher sofre interferência das relações de classe, como também de sexo, gênero, raça e etnia (PINHEIRO, 2005).

Da publicação do livro precursor sobre o tema intitulado “Violência contra a mulher: quem mete a colher?”, da Assistente Social Marlise Vinagre Silva em 1992, até as publicações de artigos e trabalho sobre a temática no decorrer dos anos 2000 no Congresso Brasileiro de Serviço Social (CBAS) e no Encontros Nacional de Pesquisadoras (es) de Serviço Social (ENPSS), houve na esfera dos direitos sociais a consolidação de legislações de enfrentamento a violência contra as mulheres, conforme apontam os estudos de Diniz; Querioz (2014) e Duriguetto; Alagoano (2018).

É importante destacar que a garantia de políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, tiveram seu início no começo da década de oitenta do século XX no Brasil. Para as pesquisadoras Mello e Rodrigues (2017) o trabalho pioneiro do SOS Mulher de São Paulo até a promulgação da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) de 7 de agosto de 2006, ocorreu um longo caminho de lutas e conquistas. A Lei Maria da Penha, em 2012, foi considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, ficando a sua frente apenas a legislação da Espanha e do Chile. A Lei incorpora, em seu quadro normativo, os diversos tratados e convenções internacionais de proteção aos direitos humanos, ratificados pelo Brasil, tais como a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, 1984 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, 1995. (MELLO; RODRIGUES, 2017).

Em 2011 foi lançado no Brasil a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabelece os conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos. Em 2015, ocorreu a publicação da Lei n.º 13.104, referente ao Femicídio⁴, que se constitui enquanto crime hediondo de assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher (BRASIL, 2015). E, mais recente, a Lei n.º 13.718⁵, que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro (BRASIL, 2018).

De acordo com Saffioti (2004), os dados de violência contra mulheres registrados não só no Brasil como nos outros países, denotam a característica endêmica da violência que atinge todas as mulheres independentemente de sua condição de classe social, de cultura ou de nível educacional. Segundo o Painel de Monitoramento da Política Judiciário Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, o Brasil terminou o ano de 2019 com mais de um milhão de processos de violência doméstica e 5, 1 mil processos de feminicídio em tramitação na Justiça Brasileira⁶. Compreendemos que desde o golpe em agosto de 2016 da então presidenta Dilma Rousseff, seguido da eleição do atual presidente de predisposições fascistas e autoritárias em 2018, foi acentuado o desmonte das garantias constitucionais, assim como foi ampliado as políticas de exceção, que incluem crescentes índices de violência contra as mulheres, que se agravaram junto ao contexto da covid-19 no Brasil⁷.

Isto posto, reiteramos que estas inquietações teórico-políticas nos dirigiram, nesta pesquisa que tem como questão norteadora: Como é tematizado o fenômeno da violência contra a mulher e seus enfrentamentos nos artigos científicos dos principais periódicos da área do Serviço Social? Aqui cabe ressaltar que antecedeu a nossa pesquisa uma consulta os anais do XVI ENPSS, como descritor: “*violência contra a mulher*”, identificamos doze artigos. Destacamos que a *Revista Serviço Social & Sociedade* em sua edição número 132 de maio de 2018, abordou os seguintes temas: feminismo, gênero, violência doméstica de gênero, direitos reprodutivos, aborto, diversidade e liberdade sexual. E, até agosto de 2019, havia no Diretório

⁴ Em 2015, temos a publicação da Lei do Femicídio, n.º 13.104; o feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro.

⁵ Em 2018, temos a publicação da Lei de Importunação Sexual n.º 13.718/2018, o surgimento da norma alterou parte do Código Penal brasileiro, mais específico o capítulo que trata dos crimes contra a liberdade sexual.

⁶ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/>

⁷ Ver: “Uma mulher é morta a cada 9 horas durante a pandemia no Brasil”. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/femicidio/uma-mulher-e-morta-a-cada-9-horas-durante-a-pandemia-no-brasil/>. Acesso em dezembro/2021.

dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oito grupos de pesquisa de responsabilidade da área Serviço Social relacionados ao tema de violência contra a mulher.

Também é de extrema importância a criação do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades, no XII ENPSS de 2010, destacou o interesse da categoria profissional em articular, fortalecer e dar visibilidade as opressões-dominações advindas da dominação patriarcal, capitalista e racial (QUEIROZ et al. 2014). Assim, compreendemos como o pesquisador Lara (2013, p. 73) “sendo a partir da sistematização da realidade social que o profissional tem condições de agir com mais segurança e dar possíveis respostas aceitas pela objetividade social. Para Queiroz e Diniz (2014) o tema violência contra as mulheres está presente nas produções do Serviço Social, essa presença evidência as capacidades teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política dos (as) profissionais.

Neste sentido esta dissertação “Violência contra a mulher: quem mete a colher? O Serviço Social e a produção do conhecimento na área em questão” tem com o objetivo geral de compreender o fenômeno da violência contra a mulher, a partir da lógica de conhecimento do Serviço Social. Quanto aos objetivos específicos buscou-se: discutir teoricamente o fenômeno da violência contra a mulher; identificar o marco histórico, legal e normativo de combate à violência contra as mulheres no Brasil e mapear e analisar os artigos científicos publicados na Revista Serviço Social & Sociedade e *Katálysis* de 2010 a 2020. O recorte temporal (2010 – 2020) se deve ao fato de que foi este o período em que ambas as revistas passaram a disponibilizar as versões eletrônicas de todos os seus artigos e, além disso, esta delimitação possibilitou o acesso às discussões mais recentes sobre a temática, com maior consolidação dos estudos feministas, de gênero e de combate a violência contra as mulheres.

Cabe considerar que a escolha das Revistas Serviço Social & Sociedade e *Katálysis* como caminho metodológico para examinar a contribuição teórica do Serviço Social se deu pela circulação e legitimidade que elas têm na área. Uma, a Serviço Social & Sociedade, é a mais antiga, surgiu em 1979, no bojo de uma conjuntura política de fortes mobilizações populares e sindicais que exigiam o fim da ditadura militar e clamavam por liberdades democráticas; é também a mais conhecida, tornando-se o veículo de maior circulação das contribuições teóricas do(a)s principais autores (as) da categoria. A outra, a *Katálysis*, foi criada em 1997, editada pelo Programa de Pós — Graduação em Serviço Social e Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é um periódico científico semestral, que objetiva promover e disseminar produções atuais e relevantes do ensino, da

pesquisa e da extensão no âmbito do Serviço Social e das suas relações com demais campos do conhecimento.

Logo, o trabalho foi estruturado em três capítulos conectados entre si. No primeiro capítulo, o objetivo é apresentar de maneira concisa os fundamentos teóricos que balizam a discussão sobre violência contra as mulheres na sociedade brasileira contemporânea. Sendo assim, realizamos revisões teóricas sobre os conceitos de questão social, patriarcado, divisão sexual e racial do trabalho e direitos humanos das mulheres.

O segundo capítulo aborda a interlocução das lutas Feministas, o Serviço Social e o Projeto Ético-Político, identifica brevemente o processo de criminalização da violência contra as mulheres no Brasil, ressaltando a atuação dos movimentos feministas e de mulheres para a conquista da Lei Maria da Penha (LMP)⁸ e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Como também reiterar a importância da relação do feminismo e marxismo para a profissão, no sentido de desnaturalizar as diversas opressões e as explorações submetidas as mulheres. Por último, resgatamos a produção do conhecimento – Feminista- em Serviço Social que vinculado ao processo de renovação profissional possui um laço forte com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, ou seja, com as lutas classistas, antirracistas e feministas.

Por fim, o terceiro capítulo apresenta o percurso metodológico, a pesquisa realizada foi de caráter exploratório, a partir de levantamento bibliográfico em oito artigos científicos relacionados ao fenômeno da violência contra a mulher e seu enfrentamento, postos nas Revistas Serviço Social & Sociedade e Katálysis de 2010 a 2020. Conforme expõe Gil (2002) podem ser utilizadas como fontes de análise para a realização de uma pesquisa bibliográfica, os livros de leitura corrente (literário, científico e/ou técnicos), obras de referência (como dicionários e enciclopédias), periódicos científicos, teses e dissertações, anais de encontros

⁸ Maria da Penha Maia Fernandes, sofreu tentativa de feminicídio em 1983, ficando paraplégica. Até 1998, o agressor de Maria da Penha continuava em liberdade, e o caso ganhou repercussão internacional sendo denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). A referida legislação criou mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher). A OEA recomendou não apenas que o Brasil desse seguimento à devida punição do agressor de Maria da Penha, como prosseguisse com uma reforma que **evitasse a tolerância estatal** nesses casos. Em 2002 foi formado um consórcio de Organizações não governamentais (ONGs) feministas que elaborou a primeira versão de uma Lei de combate à violência doméstica contra a mulher. Em 2006, após muita discussão na Câmara e no Senado, a Lei foi aprovada pelos parlamentares e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em agosto de 2021 a Lei Maria da Penha completou 15 anos de existência. É considerada pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) uma das três leis mais avançadas do mundo, entre 90 países com legislação sobre o tema e é a legislação que grande parte da população brasileira já ouviu falar e/ou possui conhecimento. Disponível em: < <https://agenciapatriciagalvao.org.br/tag/lei-maria-da-penha/>>.

científicos, periódicos de indexação e resumo, entre outros. Ainda segundo esse autor, a busca por essas fontes podem ocorrer por meio das bases de dados nas bibliotecas convencionais ou pesquisa com sistema de busca “on-line”.

A presente pesquisa se desenvolveu em três etapas. Na primeira, identificamos os artigos que abordavam a violência contra as mulheres, publicados nas Revistas Serviço Social & Sociedade e Katálisis de 2010 a 2020, por meio de levantamento “on-line”, aplicando os seguintes filtros: “violência contra mulher”, “enfrentamento violência contra a mulher” e “violência de gênero. Na segunda etapa, realizamos análise de conteúdo, caracterizada como um instrumento interpretativo com bases metodológicas objetiva e sistemática (MINAYO, 2008).

Nossa análise contou com oito trabalhos, sendo quatro artigos da Revista Serviço Sociais & Sociedade e o mesmo quantitativo da Revista Katálisis, após a leitura dos artigos selecionados retiramos as seguintes informações: ano; autores; título; sexo dos autores; instituição; palavras-chave; produção individual e/ou coletiva e resumo. A etapa da classificação, ocorre por meio de categorias, que se configuram em expressões ou palavras significativas em função das quais o conteúdo será organizado em núcleo de compreensão. Nas palavras de Minayo (2008, p.317) a categorização “é uma etapa delicada, não havendo segurança de que a escolha de categorias a priori leva a uma abordagem densa e rica” visto que o pesquisador vai criando suas unidades de registro, que podem ser palavras, frases, temas, personagens e acontecimentos e, posteriormente, elege as regras para classificação (agregação dos dados, em categorias teóricas ou empíricas) e posterior interpretação.

E, na terceira etapa, realizamos a interpretação, onde os resultados podem ser submetidos a operações estatísticas para evidenciar as informações obtidas, “a partir daí, o analista propõe inferências e realiza interpretações, inter-relacionando-as com o quadro teórico desenhado inicialmente ou abrindo outras pistas em torno de novas dimensões teóricas e interpretativas, sugeridas pela leitura do material” (MINAYO, 2008, p.318), ou então, o pesquisador pode optar por trabalhar com significados, não precisando, necessariamente, “investir em inferências estatísticas” (MINAYO, 2008, p.318). Essa foi a trajetória percorrida para responder o problema de pesquisa que trata de debater como as produções no âmbito dos periódicos na área do Serviço Social tematizam o fenômeno da violência contra a mulher e compreendem seu enfrentamento.

Diante das muitas incertezas que a realidade social nos colocou com a incidência da pandemia mundial do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), incertezas essas que também perpassam o processo de investigação e de elaboração desse trabalho, compreendemos que a

escolha metodológica sempre nos acenou como um acerto, visto que conhecer e disseminar as contribuições realizadas pelos (as) pesquisadores (as) assistentes sociais sobre sua produção do conhecimento referente ao fenômeno da violência contra as mulheres é contribuir para com a reflexão crítica dessa categoria profissional.

Assim como somar as forças políticas e a produção de uma consciência crítica e feminista, no sentido de lutar por respostas que enfrentem a opressão e a exploração postas as mulheres na sociedade brasileira.

Por fim, colocamos agora os nossos resultados para análise crítica de nossa(o)s interlocutora(e)s.

1 –VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, UMA QUESTÃO SOCIAL

Esse capítulo tem por objetivo apresentar de maneira concisa os fundamentos teóricos que balizam a discussão sobre violência contra as mulheres na sociedade brasileira contemporânea. Sendo assim, realizamos revisões teóricas sobre os conceitos de questão social, patriarcado, divisão sexual e racial do trabalho e direitos humanos das mulheres.

1.1 Algumas considerações sobre a Questão Social

A questão social constitui-se do embate político, determinado pela relação contraditória entre capital e trabalho, está “indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras” (IAMAMOTO, 2001, p. 11). Desta maneira é constitutiva do sistema capitalista devido à relação capital/ trabalho. Todas as indicações disponíveis sugerem que a expressão tem história recente, tal como analisa Pereira:

[...] a questão social é, de fato, particular e histórica. Não existiu antes da Revolução Industrial, porque foi a partir dessa Revolução que as relações sociais de produção foram modificadas a ponto de dividir toda a sociedade em duas grandes classes diretamente contrapostas: a burguesia e o proletariado. Daí Marx qualifica a Revolução Industrial como a fase prévia da luta de classes e como gestora de novas condições de opressão dada à imposição, desde, da burguesia como classe dominante. (2001, p. 60).

NETTO (2001, p. 42) aponta que “a expressão surge para dar conta do fenômeno mais evidente da história da Europa ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do pauperismo”, foi a produção teórica do filósofo Karl Marx⁹ que possibilitou esclarecer com precisão a dinâmica da questão social.

A cada novo estágio do desenvolvimento do capital, a questão social produz diferenciadas expressões sócio-humanas, assim o agravamento da questão social na contemporaneidade expressa disparidades econômicas, políticas e culturais, por isso Iamamoto “a análise da questão social é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputa entre projetos societários”. Tais projetos são distintos e correspondem a interesses de classe que expressam concepções e

⁹ Ver mais em Livro 1 volume 2 — O Processo de produção do capital — O capital: crítica da economia política. Civilização Brasileira, 2008.

propostas para a condução das políticas econômicas e sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 10)

As condições que as expressões da questão social determinam a classe trabalhadora é de subalternidade, desigualdade, empobrecimento e exclusão. A subalternidade, assim como a exclusão, se expressa em amplo e diverso conjunto de perspectivas, características, ações e interesses, esta pluralidade que configura um amplo leque de desigualdade, injustiças e opressões. (YAZBEK, 2001, p. 34).

Compreende-se que as condições fundamentais para a questão social continuam colocadas, todavia o que ocorre é o agravamento das suas expressões, devido às novas configurações mundiais do capital, como aponta Yazbek (2001, p. 36) “está em construção uma forma despolitizada de abordagem da questão social [...] destituição do caráter público dos direitos [...] sucateamento dos serviços públicos, da desqualificação de políticas sociais, da destituição de direitos trabalhistas, sociais e da privatização e refilantropização na abordagem da questão social”.

No Brasil o crescimento econômico difere de desenvolvimento social, pois crescimento econômico é igual à concentração de renda, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano¹⁰ de 2019 das Nações Unidas, o Brasil está em segundo lugar entre os países com mais concentração de renda. Considera-se, que não é só no Brasil, mas no mundo há razões (e relações capitalistas) de ordem estruturais para obstaculizar a alteração da distribuição da renda e riqueza. Portanto, a pobreza intensifica-se nesta conjuntura, enquanto expressão da questão social, a qual se configura como uma categoria política.

Neste aspecto de empobrecimento as mulheres serão o grupo social atingido com certa particularidade, num levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), 54, 5% das mulheres com 15 anos integram a força de trabalho no país, e com relação à diferença salarial e de rendimentos foi identificado que as mulheres receberam em 2019, em média, 77, 7% do montante auferido pelos homens¹¹.

Assim, concordamos com Iamamoto (2001) quando essa nos aponta que os (as) assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como individuais as experimentam no trabalho, na família, etc. Aqui destacaremos as desigualdades manifestadas em forma de violência contra as mulheres. Na

¹⁰ Ver: Brasil tem a segunda maior concentração de renda do mundo, diz relatório da ONU. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=node/1090>

¹¹ Mais informações: da Agência Brasil, disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-03/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho#:~:text=Em%202019%2C%20as%20mulheres%20receberam,9%25%20do%20rendimento%20dos%20homens.Acesso em: 08 dez. 2021.>

pesquisa intitulada “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, de 2021 e realizada pelo Instituto Data Senado¹², em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, foi identificado crescimento de 4% na percepção das mulheres sobre a violência em relação à edição anterior. Para 71% das entrevistadas, o Brasil é um país muito machista. Segundo a pesquisa, 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica, ou familiar, enquanto 27% declaram já ter sofrido algum tipo de agressão por um homem. De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor. Para 75% das entrevistadas, o medo leva a mulher a não denunciar. O estudo demonstra, no entanto, que 100% das vítimas agredidas por namorados e 79% das agredidas por maridos terminaram a relação¹³ (BRASIL, 2021).

Iamamoto (2001) acrescenta que questão social, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resiste e se opõem. E nesse sentido, as mulheres, os movimentos feministas, são determinações da resistência, espaço das denúncias e das reivindicações pela defesa da vida das mulheres. Uma referência atual dessa oposição e organização realizada pelas mulheres foi em março de 2020, com a tomada das ruas, em aproximadamente setenta cidades brasileiras. Nesses atos as mulheres protestaram por direitos, por um, basta aos casos de feminicídio e contra o atual governo federal¹⁴.

Portanto, é nessa tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os (as) assistentes sociais, por esse motivo acreditamos ser relevante incorporarmos conhecimentos sobre o sistema de classe, o sistema patriarcal e o sistema de desigualdade étnico-racial, os quais estão imbricados e constituem as desigualdades que circunscrevem a vida das mulheres.

1.2 O Sistema Capitalista – Patriarcal e Racista

O trabalho como discute Lukács (1968), é categoria fundante do ser social, é o elemento responsável por elevar o gênero humano a patamares superiores de sociabilidade. A construção

¹² Mais informações: Site Senado, disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contra-a-mulher-aumentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado>. Acesso em 08 dez. 2021.

¹³ Mais informações: Agencia Brasil, disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-03/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho#:~:text=Em%202019%2C%20as%20mulheres%20receberam,9%25%20do%20rendimento%20dos%20homens>. Acesso em: 20 dez. 2021.

¹⁴ Mais informações: El país, disponível em : <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-07/mulheres-vao-as-ruas-por-direitos-pelo-fim-da-cultura-do-femicidio-e-contra-bolsonaro.html>. Acesso em: 20 dez. 2021.

de sociedades cada vez mais complexas se dá através da mediação do trabalho humano. Esse produzir as condições para atender as novas necessidades, adquirir habilidades e conhecimentos impulsionando a humanidade a patamares superiores de civilidade, em outras palavras, a realização plena da expansão das potências do gênero humano.

É pelo trabalho que os homens e mulheres se constroem como seres diferentes da natureza, portanto todo ato de trabalho, está voltado para o atendimento de uma necessidade concreta, historicamente determinada, remetida para além de si próprio. Portanto, suas “consequências objetivas e subjetivas não se limitam a produção do objeto imediato, mas se estendem por toda a história da humanidade” (LESSA, 1999, p.17).

Na realidade determinada pelo sistema capitalista o trabalho se transforma radicalmente, uma vez que o capitalismo como sistema de produção e reprodução da vida, separa o trabalhador dos meios de produção do trabalho, processo este que converte em capital os meios sociais de vida e de produção enquanto, converte os produtores diretos em assalariados. Desta maneira, a sociedade capitalista é uma sociedade de classe, na qual os burgueses se apropriam dos meios de produção e os trabalhadores possuem como única fonte de subsistência a venda da força de trabalho. (NETTO; BRAZ, 2007).

Nessa sociabilidade burguesa as mulheres são as mais inferiorizadas, já que o capital se apropria da subordinação das mulheres para obter mais lucro. Nesse sentido, a revolucionária Alexandra Kollontai, nos recorda que “o capitalismo carregou para os ombros da mulher trabalhadora um fardo que a esmaga; a converteu em operária, sem aliviá-la de seus cuidados de dona de casa e mãe”. (KOLLONTAI, 1937, on-line). Em vista disso, Queiroz e Diniz (2014), nos recordam que “patriarcado é anterior ao sistema capitalista, contudo, esse sistema o mantém e acentua, ao longo da história, a opressão das mulheres e perpetua diversos preconceitos e discriminações contra esse segmento” (QUEIROZ; DINIZ, 2014, p.102).

Deste modo, o patriarcado é uma organização social que impõem um padrão de socialização, exercida pela dominação do sexo masculino sobre o sexo feminino, surgiu “durante um tempo de quase 2.500 anos, de cerca de 3100 a 600 a.C. Aconteceu, mesmo no Antigo Oriente Próximo, em ritmo e momento diferentes, em sociedades distintas” (LERNER, 2019, p.33). Assim dizendo, o patriarcado é um sistema social no qual prevalece a dominação do homem, seja no âmbito institucional ou familiar, isto é, no âmbito público ou privado, desta maneira patriarcado é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens. (SAFFIOTI, 2015).

Para Saffioti (2015), o patriarcado é também uma ordem patriarcal de gênero que impõem às mulheres serem “socializadas para desenvolverem comportamentos dóceis,

cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem” (SAFFIOTI, 2015, p.37). Para Cisne (2015), o patriarcado “é um sistema de opressão, apropriação e exploração sobre as mulheres, fora fundido com o capitalismo e o racismo” (CISNE, 2015, p. 144). Em outras palavras, o regime patriarcal afeta e perpassa todas as relações sociais.

Neste sentido, compreendemos que mulheres e homens constituem diferentes categorias sociais. Saffioti (2001), nos lembra que:

No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação exploração da categoria social homem exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. (SAFFIOTI, 2001, p.01).

Desse modo, o patriarcado é uma possibilidade de explicação da origem e das causas da subordinação das mulheres, e a partir desse entendimento temos o objetivo de demonstrar que a subordinação da mulher não é natural e que, portanto, é possível combatê-la.

A opressão sobre as mulheres não são um problema específico, mas, assim como o racismo, o patriarcado está engendrado na lógica do capitalismo. Desta forma, a luta anticapitalista demanda a luta contra o patriarcado e o racismo (CISNE, 2018). Portanto, entendemos que o pressuposto da opressão-exploração, vivida pelas mulheres, têm sua origem atribuída ao surgimento da família, da propriedade privada e da divisão da sociedade em classes (SAFFIOTI, 1987).

Com relação à família, Engels (2012) já havia evidenciado ser “a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo masculino” (ENGELS, 2012, p.76). Ou seja, de acordo com a teoria marxista, na família teria o germe, onde a mulher e as crianças são escravas do homem. Melhor dizendo, na concepção do feminismo marxista, a subordinação da mulher aos homens está associada à instauração da propriedade privada e da luta de classes. De forma, entender que as relações sociais de sexo, raça e classe são antagônicas e estruturantes porque determinam materialmente a exploração do trabalho, por meio da divisão de classe e da divisão sexual e racial do trabalho se faz fundamental (CISNE, 2018).

Isto é, a família nuclear patriarcal-burguesa permitirá a manutenção da opressão sobre as mulheres. Pois, a família terá como base a escravidão doméstica do sexo feminino, deliberando papéis específicos a serem desempenhados por elas na divisão sexual do trabalho. Assim, a mulher por meio do trabalho não remunerado saciará as necessidades de todos os

membros da família em simultâneo, em que dependerá economicamente desse mesmo núcleo familiar para sobreviver (CISNE, 2014).

Por isso, que um dos seus pilares estruturantes do patriarcado é a divisão sexual do trabalho, que como aponta Cisne (2015) “se revela não apenas na diferenciação entre trabalhos considerado femininos e masculinos, mas, também, na hierarquia e na desigualdade no acesso aos meios de produção, ao trabalho e à riqueza por ele produzida” (CISNE, 2015, p.140).

Desse modo, o patriarcado se mantém sob uma base material sólida e ancora-se na divisão sexual do trabalho responsável pela manutenção da produção/ reprodução da vida cotidiana (BARROCO, 2010).

1.3 A divisão sexual e racial do trabalho

O sistema capitalista estrutura a organização do trabalho sob uma divisão desigual e hierárquica em relação a mulheres e homens. Desta forma, pode-se afirmar que a divisão sexual do trabalho causa materialmente, a exploração dos homens sobre as mulheres. Em outras palavras, a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é estabelecida histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, etc.) (CISNE; SANTOS, 2018).

A autora Kergoat (2009) enfatiza que existe o pressuposto que as condições em que vivem mulheres e homens são produtos das construções sociais, ou seja, não são produtos de um destino somente biológico. Portanto, a divisão sexual do trabalho é uma forma de construção social e está diretamente ligada à esfera da reprodução e produção da vida em sociedade (SOUZA-LOBO, 2021).

Desta maneira, considera-se que a divisão sexual do trabalho, em simbiose com o sistema familiar patriarcal- burguês, é a base estruturante da exploração e da opressão das mulheres. Nesse sentido Biroli (2018) ressalta que “as hierarquias de gênero, classe e raça não são explicáveis sem que se considere a divisão sexual do trabalho” (BIROLI, 2018, p. 21).

Assim, a divisão sexual do trabalho doméstico incidirá nas possibilidades de participação política das mulheres, porque corresponde à alocação desigual de recursos fundamentais para essa participação, em especial o tempo livre e a renda (BIROLI, 2018). Desse

modo, a divisão dessas tarefas e responsabilidades, também ocorrerá no espaço público, no qual a presença das mulheres será limitada, visto que a mulher arcará com todas as atividades domésticas.

Então, o trabalho doméstico, ao ser colocado exclusiva e gratuitamente sob os corpos e vida das mulheres, desresponsabiliza o Estado de promover serviços sociais como restaurantes, lavanderias e escolas públicas de caráter integral, visto que os serviços demandam custo e afetariam os lucros do capital. Parte-se, do pressuposto que o Estado é capitalista, assim “a subordinação da mulher encontra-se diretamente relacionada com a manutenção e reprodução do capital” (CISNE, 2012, p. 115).

Isto é, o trabalho doméstico não remunerado, posto junto à família na sociedade capitalista, sustenta a reprodução da força de trabalho sem ônus ao Estado e ao capital. Ou seja, torna as mulheres subordinadas aos homens e oprimidas - exploradas pelo capital. Somente com a análise da divisão sexual do trabalho que poder-se-á compreender a constituição do trabalho doméstico, que sustenta o núcleo familiar (patriarcal-burguês), o qual está intimamente imbricado nas relações de produção capitalistas.

Esse sistema de opressão/exploração submeterá as mulheres trabalhadoras ao trabalho duplo, em outras palavras, dentro e fora do ambiente doméstico em condições desiguais e violentas (CISNE, 2012). Logo, a dinâmica do modo de produção capitalista vai atribuir às mulheres não só um duplo trabalho, mais, as múltiplas jornadas de trabalho. Portanto, “o incentivo à entrada da mulher no mercado de trabalho vem assim, no sentido de corresponder às novas exigências advindas das transformações no mundo do trabalho” (CISNE, 2012, p.124).

As marcas do patriarcado e do racismo estão engendradas no modo de produção e se espraiam no campo da ideologia, da cultura, dos valores, de tal forma que mesmo no interior da classe ou em segmentos da esquerda há relações de poder e privilégios para uns em detrimento de outras(os) (CISNE, 2018).

As autoras Hirata e Kergoat (1994, p.96), destacam que “relações de classe e de sexo organizaram a totalidade das práticas sociais em qualquer lugar que se exerçam, em outras palavras não são só em casa que se é oprimida nem só na fábrica que se é explorada”.

Nessa perspectiva, observa-se que a força de trabalho das mulheres é indispensável para o crescimento econômico do capital, também entende-se que, a cada ciclo de crise do capitalismo, é renovado o sistema político e jurídico que mantém a divisão social e sexual do trabalho, no sentido de intensificar a opressão-exploração das mulheres. E será dessa maneira que a violência contra a mulher, face mais brutal e explícita do patriarcado, é entendida com

toda e qualquer ação que fere a dignidade e a integração física e/ou psicológica da mulher (CISNE, 2015).

Nessa realidade, será o movimento feminista que contribuirá de forma significativa para a compreensão das relações sociais, incluindo o desvelar crítico da divisão social do trabalho atravessada pelas relações sociais de sexo e raça, assim como as próprias classes sociais também o são (CISNE, 2018).

1.4 A Violência Contra as Mulheres como violação dos Direitos Humanos

A violência faz parte de um *modus operandi* da sociabilidade patriarcal-racista-capitalista, é construto e complexo social, e, como tal, não convém ser analisada de forma isolada ou personificada. (BARROCO, 2010).

Isto posto, consideramos como Cisne (2015) que a violência contra a mulher, é a face mais brutal e explícita do patriarcado, é entendida como toda e qualquer ação que fere a dignidade e a integridade física e/ou psicológica da mulher. Desse modo, a opressão contra as mulheres se manifesta pelas inúmeras faces da violência, seja ela nas múltiplas jornadas de trabalho, nos abusos, nas agressões, nas discriminações e das diversas outras formas, já conhecidas pelo sexo feminino, no decorrer da existência do patriarcado e do capitalismo.

Na sociedade burguesa, a violência contra as mulheres do sistema patriarcal-racista-capitalista, conforma as relações sociais. Parte-se da perspectiva de que não há separação entre a exploração capitalista e a dominação patriarcal e racista, mas uma imbricação entre esses sistemas (BARROCO, 2017)

Saffioti (2015, p.107) destaca que “a cada período histórico observa-se diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre mulheres, ou seja, o sistema patriarcal molda o modo de viver das mulheres e dos homens em sociedade”. Sendo assim, a sociedade é permeada por relações de opressão, exploração e também apropriação sobre as mulheres, que promove cotidianamente situações de violência permeadas e potencializadas pelo sexismo e pelo racismo. Portanto, a violência contra as mulheres é um complexo social com efeitos concretos na vida das mulheres, ou seja, possui uma existência real. No que lhe concerne, também um fenômeno de múltiplas significações, explicitado conforme determinadas condições sócio históricas (BARROCO, 2017).

As autoras Cisne e Oliveira (2017) destacam que será durante o pós-Segunda Guerra Mundial, houve um crescente movimento em defesa dos Direitos Humanos, pós-holocausto, ou seja:

[...] O princípio da dignidade humana agora dá base de sustentação à luta por diversos direitos, influenciando, também, a luta pelos direitos das mulheres. Ficou definido 1975, como o Ano Internacional da Mulher, pela Organização das Nações Unidas (ONU). A partir desse momento, iniciam-se uma série de debates e eventos sobre os direitos femininos. O primeiro tratado que dispõe de forma ampla sobre os direitos das mulheres foi em 1979, com a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CISNE; OLIVEIRA, 2017, pg. 86).

Devido aos limites e as contradições da sociedade de classes que coloca a vida de determinados grupos em risco que a luta por direitos humanos e o combate às violências contra as mulheres se faz tão importante. Assim, garantir e debater sobre direitos humanos para as mulheres é evidenciar a necessidade de lutar por uma sociedade sem violência e sem as apropriações, explorações e opressões que dão corpo as múltiplas violências contra as mulheres. (CISNE, 2015).

Na contemporaneidade, como destacam Queiroz e Diniz:

[...] a violência contra a mulher é uma realidade bastante presente na vida das mulheres, constituindo-se em uma expressão da questão social, a qual demanda intervenção do Estado via políticas sociais públicas. Trata-se, pois, das desigualdades de gênero, raça e classe, portanto, um dos objetos sobre os quais incide o trabalho dos(as) assistentes sociais, configurando-se em “matéria-prima” de sua intervenção (2014, p. 99)

Logo, a problemática da violência contra a mulher, é um problema público por se tratar das desigualdades de sexo/gênero, raça, classe e que demanda de intervenção da sociedade e do Estado. Todavia só no século XX, que o sistema de proteção internacional de direitos humanos encampou as demandas das mulheres quanto ao direito de viver sem violência e exigiu dos Estados nacionais respostas à violação dos direitos humanos das mulheres. No Brasil, será a partir do final da década de 1970, que uma série de pactos, protocolos, declarações, planos de ação, tratados e convenções vão tencionar os Estados a implementar seus sistemas de proteção para a promoção da igualdade entre homens e mulheres na família e em outros campos da vida pública e privada (SILVEIRA, 2018).

Segundo Lisboa “o termo violência contra a mulher surge nos anos 1970, através do Movimento Feminista” (2005, p.201). É o movimento feminista que tenciona esse debate junto à agenda pública e aos Estados nacionais, no sentido de garantir a vida das mulheres. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 foi um marco na instituição dos direitos humanos no Brasil, deu

ênfase à dignidade da pessoa humana quando ratificou vários tratados internacionais, inclusive os de garantia dos direitos das mulheres.

Em 1993, a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, reconhece que a promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres devem ser prioritárias para toda a comunidade internacional. É somente em 1994, com a Organização dos Estados Americanos, que a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher ganha força de lei. Destaca-se que nesse período o Brasil foi signatário, mas não promulgou uma lei nos mais tarde.

Surge então, o conceito de violência contra a mulher no Brasil, entendida como "qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (CISNE; OLIVEIRA, 2017, p.86).

Conforme Cisne (2015):

[...] as múltiplas formas de violência contra a mulher, seja ela física, seja psicológica, seja sexual, seja obstétrica, seja patrimonial, seja social, não resultam das relações individuais isoladamente, mas, sobretudo, são estruturadas pelas relações sociais de sexo, classe, raça/etnia, que consubstanciam a sociedade patriarcal-racista-capitalista. (CISNE, 2015, p.138).

Somente a partir da luta dos movimentos feministas e de mulheres, que a violência contra as mulheres, tornou-se uma questão pública e tema de vários estudos e investigações com abordagens teóricas e empíricas diferenciadas em todo o mundo (BARROCO, 2017). Assim, entender as múltiplas expressões e determinações dessa violência é indispensável para a compreensão da importância da luta por direitos humanos para as mulheres. Entende-se, todavia, que a violência contra as mulheres encontra-se presente em todo o tecido social, de uma sociedade estruturalmente patriarcal-racista-capitalista. Em outras palavras, ocorrendo em âmbito doméstico é, em grande medida, resultado das relações sociais antagônicas de sexo, raça e classe (CISNE e OLIVEIRA, 2017).

Compreende-se a violência contra a mulher como uma violação sistemática de direitos, que fere e afeta não apenas a integridade física, mas, também social, emocional e subjetiva. O desafio é não fragmentar ou dissociar as manifestações de violências estruturais e as violências interpessoais. Portanto, a luta pelo direito das mulheres a uma vida sem violência é resultado da luta do movimento feminista, de agora em diante, diversos e distintos tratados foram aprovados no processo de internacionalização dos direitos humanos das mulheres e de criminalização da violência contra essas (CISNE; OLIVEIRA, 2017).

2 AS LUTAS FEMINISTAS, SERVIÇO SOCIAL E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO

Esse capítulo tem por finalidade, abordar a interlocução das lutas Feministas, o Serviço Social e o Projeto Ético-Político. Identifica brevemente o processo de criminalização da violência contra as mulheres no Brasil, ressaltando a atuação dos movimentos feministas e de mulheres para a conquista da Lei Maria da Penha (LMP) e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (PNEVCM). Com também reiterar a importância da relação do feminismo e marxismo para a profissão, no sentido de desnaturalizar as diversas opressões e as explorações submetidas as mulheres.

2.1 As Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Brasil

Há limites no Estado em garantir proteção às mulheres, no sentido de fragilidade das públicas e sociais de combate às situações de extrema pobreza, tráfico, cárcere privado e exploração sexual (BARROCO, 2017). Portanto, a inclusão de políticas de combate a violência contra as mulheres são necessária em conteúdo amplo, pois as políticas sociais e a formatação de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento em geral setorializadas e fragmentadas às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Como já exposto entende-se nesse trabalho, questão social como o embate político, determinado pela relação contraditória entre capital e trabalho, está indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2001). Logo, a questão social é constitutiva do sistema capitalista devido à relação capital X trabalho e seu agravamento na contemporaneidade, expressa as disparidades econômicas, políticas e culturais constitutivas da crise do capital (ABRAMIDES, 2018). Salientamos que não existe uma nova questão social, o que ocorre é o agravamento das suas expressões, devido às novas configurações mundiais do capital. Sob o regime capitalista a produção de riqueza e pobreza, se dão na mesma proporção, ou seja, quanto mais se concentra a riqueza mais se expande a pobreza mundialmente (NETTO, 2007).

Da constante luta de classes balizada com a mediação do Estado, temos como uma de suas expressões as políticas sociais, as quais constituem (os frágeis) direitos sociais viabilizado a classe trabalhadora. Portanto, o Estado tem o papel-chave de que ao mesmo tempo, que sustentar a estrutura de classes, também ampara as relações desiguais de produção. Embora,

todas as debilidades na forma de serviços sociais prestados pelo Estado, são esses os direitos sociais vão se tornar concretos na vida da classe trabalhadora (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Tal debilidade se agrava com a ofensiva do capital deliberada sobre a programática do neoliberalismo, que possui uma proposta econômica de ajuste estrutural para os países periféricos, onde se inclui o Brasil e os demais países da América Latina (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Recordemos que as primeiras medidas do neoliberalismo no Brasil se iniciaram no final da década de 1980, com política de ajuste fiscal que capturava o fundo público para socorrer o grande capital (SALVADOR, 2017). Sendo assim, ficando evidente, que o processo de reestruturação produtiva adotada para retomar as taxas de lucro para o capital, produzem a ampliação da exploração da força de trabalho dos trabalhadores.

Em vista disso, há redução ou inexistência de serviços públicos via políticas sociais altera o grau de opressão-exploração das mulheres, ou seja, a ampliação de um sistema de proteção social e público influenciará (não eliminará) nas condições das múltiplas jornadas de trabalho das mulheres. Portanto, toda ausência de uma proteção social pública ao conjunto da classe trabalhadora colocará a mulher em patamares superiores de opressão, exploração e violência, tanto no espaço doméstico como no espaço público (FERREIRA, 2017).

A partir da década de 1980 há eventos significativos que marcam as lutas e reivindicações dos movimentos feministas: nessa década é criado em São Paulo o SOS Mulher; e os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher, como também a primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulheres Vítimas da Violência (DEAM), em São Paulo (LISBOA, 2010). A atuação dos movimentos feministas foi importante para garantir no texto da Constituição Brasileira de 1988, os direitos das mulheres, sob o lema: “Constituinte sem a participação das mulheres é constituinte pela metade”, grupos de mulheres em todo o Brasil, realizaram passeatas, colheram assinaturas em abaixo assinados que foram enviados para os parlamentares em Brasília, exigindo direitos na nova Constituição (ANDRADE; ALMEIDA, 2017).

Nesse percurso histórico, o Brasil ratificou a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher em 1984. Já a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará), aprovada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994 e ratificada pelo Estado Brasileiro em 1995, elevou a um patamar importantíssimo a luta pelo fim da discriminação e da violência contra as mulheres, visto que qualificou a violência como a que atinge mulheres pelo fato de serem mulheres. Ao conceituar a violência contra a mulher como uma violência baseada no

gênero, a Convenção reconhece que o fenômeno da violência não se restringe apenas ao ambiente familiar, pois está engendrada nas relações sociais (ANDRADE; ALMEIDA, 2017).

Todavia, até 2003 o Brasil não havia apresentado o seu relatório sobre seus compromissos para acabar com a discriminação e a violência às mulheres. Nesse relatório, o país, entre os países da América Latina, era o único que não possuía uma legislação específica sobre a violência contra as mulheres, bem como era incipiente no que diz respeito às poucas políticas públicas voltadas para a prevenção e combate à violência. Essa condição, somente se altera em 2006 com a LMP (CISNE, 2015).

Na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, o conceito de violência contra as mulheres dirige-se para uma concepção teórica totalizadora, inspirada pela definição de violência contra a mulher da Convenção de Belém do Pará, que também iluminou aquela enunciada na LMP. No capítulo quatro do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) será tratado do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, nas quais se verifique qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado (SILVEIRA, 2018).

Neste sentido, o sistema de proteção à mulher vítima de violência no Brasil, contempla a LMP, a Lei do Feminicídio, a Lei da Importunação Sexual e a mais recente a Lei que torna crime a violência psicológica contra a mulher¹⁵. No artigo 5.º da LMP, violência doméstica e familiar contra a mulher, configura:

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - **no âmbito da unidade doméstica**, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - **no âmbito da família**, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

Tendo por base a compreensão da violência contra a mulher como expressão do patriarcado, apontamos as definições das diversas formas de violência:

Violência Familiar: aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade.

Violência intrafamiliar: extrapola os limites do domicílio.

¹⁵ Em 2021, temos a publicação da Lei 14.188, que incluiu no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher. A violência psicológica contra a mulher é uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher definida no artigo 7º, II, da Lei Maria da Penha.

Violência doméstica: apresenta pontos de sobreposição com a familiar, podendo também atingir pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados e empregadas domésticas (BRASIL, 2006).

Temos também os Tipos de Violência:

A **violência física** consiste no uso da força física, arma ou objeto, de forma intencional, causando ou não dano, lesões internas ou externas no corpo. Inclui todas as manifestações de agressão que resultam em lesões corporais ou morte da mulher agredida.

A **violência sexual** é qualquer conduta que a constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; comercializar ou utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Tal prática é considerada crime mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, padrasto, companheiro ou marido. O estupro, ato libidinoso, abuso sexual na infância e adolescência, sexo forçado no casamento, assédio sexual, atentado violento ao pudor e abuso incestuoso são exemplos de violência sexual.

A **violência psicológica** consiste na sujeição a agressões verbais constantes, ameaças, chantagem, privação de liberdade, humilhação, desvalorização, hostilidade, culpabilização, rejeição, indiferença, à identidade e ao desenvolvimento e equilíbrio emocional da pessoa (BRASIL, 2006).

A LMP, define também outros dois tipos de violência: patrimonial e moral.

A **violência patrimonial** é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da mulher, como instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

A **violência moral** é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Além disso, podemos entender que existe também a **violência institucional**, em razão da falta ou inadequação dos serviços públicos responsáveis por proteger as vítimas. Salientamos que antes da LMP, a maioria dos crimes cometidos em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres era reconhecida como crime de menor potencial ofensivo (ANDRADE; ALMEIDA, 2017).

Com a LMP foram criados os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Delegacias especializadas de atendimento à mulher, Casa Abrigo, a criação de serviços especializados que garantam assistência jurídica, social e psicológica às mulheres com caráter multidisciplinar e a articulação com os serviços das políticas públicas de saúde, assistência social, educação e trabalho (TENORIO, 2018). Queremos dizer, que com a LMP a violência que ocorre em âmbito privado passou a ser problema público que exige do Estado e da sociedade medidas para enfrentamento.

Em 2003 foi criada a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, com o intuito de ser responsável por formular e coordenar políticas públicas para as mulheres. Inicialmente essa compôs a estrutura da Secretaria de Governo da Presidência durante gerenciamento do Partido dos Trabalhadores (PT). Foi a responsável pela publicação em 2011 da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (PNEVCM)¹⁶, a qual é estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres de 2004. No II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, publicado em 2008 e na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, foi mantido como eixo temático a questão do enfrentamento à todas as formas de violência contra as mulheres (SILVEIRA, 2018).

No entanto, com a publicação do Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018 a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres foi transferida, com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, para o Ministério dos Direitos Humanos, ação essa sendo alvo de críticas, por fragilizar a atuação da Secretaria frente a execução de Políticas para as Mulheres, incluindo a de enfrentamento à violência (GONÇALVES; ABREU; 2018).

Desde agosto de 2016 até a conclusão desta dissertação, podemos identificar a retomada de valores retrógrados e conservadores na sociedade brasileira e expressados em comportamento misógino, sexista, classista, xenófobo e machista por parte de gestores públicos. Também acompanhamos o desmonte da seguridade social e as manifestações de desrespeito a preservação do meio ambiente, das comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e ribeirinho, bem como o crescente aumento das práticas de violência contra a população negra, LGBTQI+ e as mulheres.

O Estado brasileiro reconheceu a violência contra a mulher como problema de ordem pública/política, e como tal reconheceu a necessidade de órgãos especializados para o atendimento às mulheres em situação de violência. Portanto, a constante mobilização social, produção científica, aprimoramento intelectual e a organização política serão fundamentais para a defesa da democracia e do bem público.

¹⁶ Ressaltamos que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, também encontra-se em consonância com: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional Contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

2.2 “Renovação” do Serviço Social brasileiro e a construção de uma nova ordem sem dominação - exploração de gênero

Resgatar a interlocução do Serviço Social com o fenômeno da violência contra as mulheres, requer interpelar essa profissão no seu processo de ruptura com o conservadorismo. Nessa maneira, iniciamos recuperando que o Serviço Social é uma profissão que mundialmente se originou no bojo do capitalismo, para dar respostas às demandas do Estado e da classe burguesa. No Brasil surgiu na década de 1930, com um cunho tradicional e conservador. Contudo, na década de 1980 se redefiniu, quando houve uma intenção de ruptura da profissão com o conservadorismo (NETTO, 2018).

No final da década de 1970 e início de 1980, o Serviço Social passou por um processo de renovação. Netto (2011) aborda que a renovação do Serviço Social tem sua causalidade diretamente ligada aos projetos macroscópicos do capital e ao movimento global do ciclo autocrático burguês. As modificações profundas que se efetivaram na sociedade e a reorganização do Estado durante o ciclo autocrático burguês, conhecido como ditadura militar brasileira, sob o comando do grande capital, deram condições para emergir ponderável reformulação no cenário do Serviço Social, fazendo com que dois níveis inerentes à profissão passassem a receber modificações que estariam diretamente ligadas ao seu processo de renovação. Seriam estes: o nível da prática e da formação profissional (NETTO, 2011).

A luta pela democracia nos anos 1980 possibilitou o debate e a disputa entre projetos societários diferentes no interior da categoria profissional, mas é na transição da década de 1970 e 1980 que o Serviço Social recusa e crítica o conservadorismo profissional, é neste processo de recusa e crítica que Netto (1999) aponta “que estão às raízes de um projeto profissional novo-precisamente o Projeto Ético Político” (NETTO, 2007, p.141).

Na arena de disputa entre projetos societários o Serviço Social se posiciona comprometido com os interesses da classe trabalhadora, fato que subsidia as estratégias para fazer frente à questão social. A aproximação com a teoria social crítica no movimento de reconceituação do Serviço Social, proporcionada pelas mudanças na formação profissional, ampliou a visão de mundo, proporcionando aos profissionais outras concepções de sociedade e indivíduo, diferentes das que se tinha no pensamento conservador.

Neste contexto, o Serviço Social passou a discutir categorias como Estado, sociedade civil, democracia, movimentos sociais, direitos sociais, trazendo uma mudança no plano de intervenção profissional, de formação e das entidades representativas, somente a partir da

década de 1980 que será colocada de maneira cientificamente diferenciada e romperá com o cunho conservador de sua base de conhecimento (IAMAMOTO, 2013).

A teoria social crítica constituiu elemento decisivo para o processo de renovação do Serviço Social. A consciência, a partir de desvelamentos sócio-históricos, possibilitou aos (as) assistentes sociais a compreensão de que atuar somente por um conjunto de conhecimentos e procedimentos de intervenção não é viável. Logo, era preciso abarcar as mudanças macrossociais, entender a formação social e econômica do país e ter direcionamento com compromisso político (IAMAMOTO, 2013).

Isto fez com que a profissão passasse a comungar com as lutas da classe trabalhadora, construindo a partir da década de 1980 uma revisão no seu Código de Ética Profissional, um novo currículo de formação ancorado nas bases da teoria social crítica e uma lei de regulamentação da profissão com novas diretrizes (IAMAMOTO, 2013). O Código de Ética de 1993 como expõem BARROCO (2001, p.206) “passa a ser uma das referências dos encaminhamentos práticos e do posicionamento político dos assistentes sociais em face da política neoliberal e de seus desdobramentos para o conjunto dos trabalhadores”, um vez que, o Projeto Ético Político do Serviço Social vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social sem dominação ou exploração de classe, etnia ou gênero.

Neste sentido Netto (1999) mostra que:

[...] os elementos éticos de um projeto profissional não se limitam a normatizações morais e/ ou prescrições de direitos e deveres, mas envolvem ainda as escolhas teóricas, ideológicas e políticas das categorias e dos profissionais-por isto mesmo, a contemporânea designação dos projetos profissionais como projetos éticos políticos revela toda a sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional (NETTO, 2007, p. 148).

O Código de Ética de 1993 reconheceu a liberdade como valor central, o que implica desenvolver a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, reforçando princípios e práticas democráticas (IAMAMOTO, 2001), tem em seu núcleo ainda a defesa do pluralismo, da justiça social, da democracia, a garantia da cidadania, a defesa dos direitos humanos, a eliminação de todas as formas de preconceito e por fim o compromisso e a competência profissional.

Desta maneira o Projeto Ético Político do Serviço Social se materializa através do Código de Ética de 1993, na Lei de regulamentação da profissão, e na proposta de Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996.

Desta forma, compreende-se que os (as) assistentes sociais são profissionais dotados de formação intelectual crítica, de caráter interventivo e investigativo, e que se utiliza de conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, bem como de instrumentais técnicos, para a análise e intervenção de situações colocadas, a partir de demandas, da realidade social (IAMAMOTO, 2001).

O perfil profissional do Serviço Social rompeu com o conservadorismo e nada mais tem a ver com a ajuda, cuidado e indulgência, do mesmo modo quando de sua gênese. O perfil que se requer do (a) assistente social contemporaneamente é um profissional crítico, questionador, propositivo e criativo, que atua a partir das diversas expressões da questão social, numa perspectiva de luta e defesa dos direitos sociais para e com os trabalhadores. Faz-se necessário assumir o combate (ético, teórico, político e prático-social) ao neoliberalismo, para preservar e efetivar os valores do projeto ético político do Serviço Social (NETTO, 2018).

Neste ponto retomamos a discussão realizada no primeiro capítulo para ressaltar que o patriarcado é algo que deve ser foco da atenção crítica do Serviço Social, para que:

[...] não ratifiquemos, como nas protoformas da profissão, a responsabilização das mulheres pelas diversas expressões da questão social tampouco sejamos reprodutoras do racismo e do elitismo que também mascaram a questão social. É nesse sentido, que defendemos a perspectiva classista, feminista e antirracista como fundamental para o processo de “renovação” profissional (ARAÚJO; CANTALICE; CISNE, 2020, p.317).

É importante ressaltar que são as situações de exploração, dominação, opressão e discriminação colocadas às mulheres que fazem eclodir o movimento feminista (DURIGUETTO; ALAGOANO, 2018).

Nessa direção, esse patrimônio categorial nos possibilita um entendimento da condição da mulher no capitalismo, bem como aponta para a sua necessária participação política como integrante da classe trabalhadora na construção de um projeto societário emancipador. (CISNE, 2018).

Para Lisboa (2010) o pensamento feminista:

[...] tende a ser um conjunto de diferentes correntes teóricas, com múltiplas concepções e pontos de vista; caracteriza-se por ser uma prática política e cultural que busca mudar as estruturas desiguais de poder na sociedade, que luta contra inimigos comuns, como o patriarcado, o sexismo, a exploração, a discriminação, homofobia e outros (LISBOA, 2010, p 69).

A teoria feminista passa a desconstruir a dominação do patriarcado e do androcentrismo no campo do conhecimento. Portanto, notaremos uma crescente incorporação da perspectiva de

gênero na elaboração de políticas públicas, as interpretações e os diagnósticos permitem a visibilidade das mulheres e da problemática que as envolve (LISBOA, 2010).

Foi na década de 1960 que as obras significativas para o feminismo chegam ao Brasil, ou seja, as obras como: *O segundo Sexo*, publicado por Simone de Beauvoir, em 1949, na França, e *A Mística Feminina*, publicado por Betty Friedman, em 1963, nos Estados Unidos. Em 1969, a socióloga Heleieth Saffioti, publica *A mulher na sociedade de classes*. Em 1975 é proclamado o Ano Internacional da Mulher e a Organização das Nações Unidas (ONU) estabelece o dia 8 de março¹⁷ como o Dia Internacional da Mulher.

Quando reivindicamos a importância do processo de “renovação” profissional é porque essa configura-se “como um movimento *continuum*, no confronto com as reatualizações conservadoras, demandando uma sintonia do Projeto Ético Político do Serviço Social com as lutas classistas, feministas e antirracistas” (ARAÚJO; CANTALICE; CISNE, 2020, p.307). Sendo assim, as contribuições teórico-metodológicas do materialismo histórico dialético permitem delinear um exercício profissional alinhado aos interesses das/os usuárias/os, ou melhor, das mulheres da classe trabalhadora.

2.3 A Produção de Conhecimento - Feminista e sobre Gênero– no Serviço Social

O Serviço Social é uma profissão historicamente composta por mulheres e tem como público-alvo prioritariamente mulheres, conforme Freitas et al. (2019) “o fato é que a profissão, de uma maneira geral, tem refletido pouco acerca dessas dimensões, tanto no Brasil como fora de nossas fronteiras” (2019, p.3). Nesse sentido, apesar de a categoria profissional ser majoritariamente composta por profissionais do sexo feminino e no seu cotidiano de intervenção também de forma expressiva com mulheres, o encontro do Serviço Social com questões de gênero e as lutas mais significativas somente ocorreu no bojo do processo de renovação profissional.

Desta maneira, a predominância feminina na profissão não contribui aos interesses feministas, todavia, o movimento contra hegemônico profissional, associado ao referencial marxista, foram fundamentais no processo de renovação do Serviço Social que no seu movimento dialético e ininterrupto para superar as formas de opressão e exploração, ou seja, se

¹⁷ Em 1921, na **Conferência Internacional das Mulheres Comunistas**, o dia 8 de março foi aceito como dia oficial de lutas, em referência aos acontecimentos de 1917. A data foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas em 1975.

faz necessário no cotidiano profissional a luta classista, feminista e antirracista (ARAÚJO; CANTALICE; CISNE, 2020, p.307).

Portanto, a relação com o marxismo possibilitou que ao Serviço Social dar um salto de autocrítica, de transformações, na prática, profissional e de compreensão de mundo desta profissão. Desta maneira, a categoria profissional que deu um radical giro na sua dimensão ética, política e interventiva a partir do fim dos anos 1970, constituindo-se democraticamente e alinhada a princípios e valores radicalmente humanistas, na contracorrente do clima cultural prevalecente (DONDOSSOLA, 2020).

A teoria social marxista permite ao movimento feminista e aos estudos de gênero instrumentalizar-se para desnaturalizar as diversas opressões a que estão submetidas as mulheres. Conforme os estudos de Lisboa (2010) é em 1990, que surge na academia a categoria gênero consolidando os “estudos de gênero” em substituição a “estudos feministas” ou “da condição feminina”. Em meados da década de 1990, surgem núcleos de estudos e pesquisas sobre as temáticas de gênero, violência e outros em todo o Brasil. Por isso, as teorias feministas e os estudos de gênero constituam-se em um aporte teórico-metodológico significativo para o Serviço Social (LISBOA, 2010).

Conforme Pinheiro (2005) o conceito de gênero foi incorporada nos estudos das feministas brasileiras na década de 1980 e nos trabalhos referentes à violência contra a mulher nos anos de 1990. O termo *gênero* foi amplamente difundido a partir de 1975 e, no Brasil, foi na década de 1990 que o termo passou a ser utilizado de forma recorrente. O termo, como aparece quando das transformações no paradigma científico em que as análises macroestruturais nas ciências sociais são colocadas em xeque (DURIGUETTO; ALAGOANO, 2018).

Numa perspectiva crítica ao conceito de gênero, Safiotti (2004) expõe que “gênero é um conceito por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, a político e pretensamente neutro” (2004, p. 138). Nessa mesma linha analítica Cisne (2014) anuncia que gênero é “um conceito cujo conteúdo, se apartado das relações sociais de classe e raça, e da luta pela erradicação das explorações e opressões daí decorrentes, pouco oferece como *arma da crítica*” (CISNE, 2014, p. 66–67).

Segundo Inácio (2013) é possível afirmar que existe uma lacuna na produção teórica do Serviço Social no tocante às relações de gênero. Como também há muitos estudos que demonstraram preocupação com a ausência do debate entre Serviço Social e feminismo. Segundo a pesquisadora Abreu (2013, p. 23) falta “uma análise histórico-crítica sobre a

problemática das mulheres no Serviço Social”. Tal como pouco tratamento teórico sobre o conceito de gênero em torno da luta emancipatória.

Desde o início dos anos 1990, uma série de publicações e pesquisas importantes para o desenvolvimento do conhecimento feminista e sobre gênero no Serviço Social, destacamos os seguintes trabalhos: de 1992 a publicação do livro *Violência Contra a Mulher: Quem Mete a Colher?* de Marlise Vinagre Silva, o qual foi editado Cortez e ainda hoje é uma referência para o debate do tema. As pesquisas de Duriguetto e Alagoano (2018) salientam a importância de se fortalecer as demandas das mulheres, principalmente no campo dos direitos e na elaboração de políticas públicas voltadas para as reivindicações das mulheres.

Com o propósito de apreender a presença/ausência do debate de gênero no Serviço Social, Marília Marques Nunes (2014) fez um mapeamento da produção acadêmica expressa na revista *Serviço Social & Sociedade* e apresentou um painel devastador sobre o assunto. No período de uma década, de 2003 a 2013, foram registradas 43 publicações da revista *Serviço Social e Sociedade*. Deste total, a pesquisadora localizou apenas 12 artigos com referência direta ao tema das relações de gênero, inclusas as categorias mulheres e/ou diversidade sexual (ABREU, 2018)

Todas essas observações apontadas até aqui reiteram a hipótese de que o Serviço Social brasileiro, ao se constituir numa área do conhecimento, pois,

[...] adensa a sua intervenção na realidade através da construção de uma cultura intelectual, de cariz teórico-metodológico crítico, redefinindo a sua representação intelectual e social até então caracterizada, prioritariamente, pelo exercício profissional, no qual a dimensão interventiva tinha primazia sobre o estatuto intelectual e teórico da profissão. (MOTA, 2013, p.18)

No entanto, nas últimas três décadas, o debate sobre violência contra as mulheres e segurança pública ampliou-se de modo que o poder público e a comunidade acadêmica têm sido chamados a debater e problematizar esses temas. Isto se intensifica atualmente, em um contexto de retrocesso no campo das políticas públicas para as mulheres (BARROSO, 2020).

Para Queiroz e Diniz (2014) um dos grandes desafios no enfrentamento da violência contra a mulher é a efetivação de uma rede de serviços que agregue os diferentes programas e projetos, consolidando uma política social de atendimento, uma vez que os serviços existentes ainda não conseguem atender as mulheres, de forma integral, nem efetivar mudanças nos valores sexistas que permeiam as relações sociais.

Nesse sentido, são fundamentais a ação política do movimento feminista e a intervenção dos (as) assistentes sociais comprometidos(as) com o projeto ético-político-profissional nos

processos de reivindicação, planejamento e execução de políticas públicas de prevenção e combate a essa forma de violência. (QUEIROZ; DINIZ, 2014). Logo, o Serviço Social constitui-se espaço estratégico para a construção, debate e viabilização das políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: QUEM METE A COLHER? O SERVIÇO SOCIAL E A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA EM QUESTÃO

3.1 O percurso metodológico

O estudo aqui apresentado consistiu na apresentação do estado da arte do Serviço Social brasileiro sobre o fenômeno da violência contra mulher e seu enfrentamento. As pesquisas denominadas “estado da arte” ou “estado do conhecimento” são definidas como de caráter bibliográfico e apresentam como característica metodológica as particularidades e descritivos da produção acadêmica e científica. Portanto, esse método de pesquisa busca mapear e discutir, um tema da produção acadêmica, para responder a aspectos e dimensões que vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares. (FERREIRA, 2002).

Como o propósito de buscar estudos sobre violência contra mulher e seu enfrentamento realizados pelos (as) pesquisadores (as) assistentes sociais, foi realizada consulta o *Qualis Periódicos* junto a Plataforma Sucupira – Classificação de periódicos (quadriênio 2013 – 2016). Para este levantamento, identificamos somente os periódicos da área de avaliação do Serviço Social, vinculadas às instituições de ensino superior e com programas de pós-graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, além de duas revistas de grande circulação da área, sendo uma associada à Editora Cortez e a outra a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Dessa forma, foram selecionados quinze periódicos. Conforme podemos observar no quadro a seguir:

Quadro 1 – Periódicos da Área do Serviço Social

REVISTA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ EDITORA	ESTADO
ARGUMENTUM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES
KATÁLYSIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC
LIBERTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG
O SOCIAL EM QUESTÃO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ
REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA
REVISTA DE SERVIÇO SOCIAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	PR
REVISTA EM PAUTA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ
REVISTA GÊNERO	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ
REVISTA PRAIA VERMELHA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ
SER SOCIAL	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF

SERVIÇO SOCIAL E REALIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO FRANCA	SP
SERVIÇO SOCIAL EM REVISTA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR
TEXTOS E CONTEXTOS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	RS
TEMPORALIS	ABEPSS	DF
SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE	EDITORA CORTEZ	SP

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2021).

Dos quinze periódicos, onze são vinculados a instituição de ensino superior pública sendo que destes sete são universidades federais e quatro universidades estaduais. Somente duas revistas são vinculadas a instituição de ensino superior privada. Os periódicos se concentram de maneira majoritária na região sudeste (oito), seguindo da região sul (quatro), centro-oeste (duas) e do nordeste (uma). Destacamos que destes periódicos somente dois não estão vinculados a universidade, pois um é editado por editora e outro por associação da área do Serviço Social.

O procedimento seguinte foi acessar o site de cada periódico e lançar na base de busca as seguintes palavras-chave: “violência contra mulher”, “enfrentamento violência contra a mulher” e “violência de gênero”, no período de 2010 a 2020.

A escolha dos periódicos da área do Serviço Social como *corpus* da pesquisa, justifica-se por três motivos principais: o primeiro corresponde em referenciar a produção intelectual dessa categoria profissional, - que passa pela revisão de seus pares - seguindo o conjunto de procedimentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para estratificação de qualidade das produções/artigos. O segundo, diz respeito ao acesso facilitado dos materiais via *online*. E o terceiro, corresponde à impossibilidade de realizar pesquisas empíricas em contexto restritivo decorrente da situação de pandemia (COVID-19), que vivenciamos a partir de março de 2019 e que seguiu até a conclusão do mestrado, no final do segundo semestre de 2021.

Com relação ao corte temporal, o período selecionado de publicação dos artigos, foi de 2010 a 2020, e se justifica por ser um momento em que se vivenciou a implementação de algumas pautas de luta do Movimento Feminista e de Mulheres dos anos oitenta, concomitante a isso, foi um período também de retrocessos pela (des) ordem neoliberal que atingiu drasticamente as políticas sociais no Brasil. Retrocesso este que pode ser notado em especial a partir dos anos dois mil e que se agravou após o golpe/impeachment da Presidenta Dilma Rousseff em agosto de 2016 (GONÇALVES; ABREU, 2018).

A busca inicial junto aos sites dos periódicos resultou num total de sessenta e sete artigos¹⁸, dos quais só não foram localizados na Revista de Serviço Social e Ser Social. Como os artigos localizados, realizamos o levantamento contendo a identificação pelo título, autores e ano de publicação. A partir deste levantamento inicial, observamos que só não houve publicação correspondente as nossas palavras-chave selecionadas no ano de 2011, nos demais anos há variação no volume de publicação que vai de no mínimo duas publicações em 2013 e 2015, dez em 2010 e catorze publicações em 2020. Nos anos de 2018 e 2019 se mantém um total de oito artigos publicados.

Considerando a grande quantidade de matérias localizadas e todos os atravessamentos vividos durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19), além dos prazos para conclusão do mestrado, fizemos a opção de trabalharmos somente com os artigos localizados nas revistas *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*. Esta escolha se deu, por serem revistas direcionadas para a categoria dos (as) assistentes sociais e para profissionais de áreas afins, são classificadas como periódicos de circulação nacional e possuem categoria *Qualis A1*, na área de Serviço Social pela CAPES.

Para o período de 2010 a 2020, às duas revistas juntas somaram setecentos e trinta e seis artigos publicados. A revista *Katálysis* em 2010 publicou uma edição sobre “Desigualdades e Gênero” e em 2018 um volume referente à “Serviço Social: Gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade”. Já a revista *Serviço Social & Sociedade* também em 2018 publicou um editorial sobre “Diversidade Sexual e de Gênero”.

Desta forma, foram tomados como critérios de inclusão os artigos no idioma português, que realizassem o debate sobre violência contra a mulher a partir do território brasileiro e escrito por assistente social. Ressalta-se que não foram consideradas: resenhas, depoimento, homenagens, entrevista, comunicação de pesquisas, relatos de experiências, resenhas de livros, informes, temas livres. Sendo assim, chegamos a um quantitativo de oito artigos. A distribuição dos artigos entre as revistas foram equânimes.

Diante desse material, identificamos as seguintes informações: título, autoras, revista e ano de publicação

Quadro 2 – Artigos por ordem alfabética

TÍTULO	AUTORAS	REVISTA	ANO
A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada	Alessandra Acosta Carneiro e	Serviço Social & Sociedade	2012

¹⁸No anexo está disponível a relação dos artigos localizados.

	Cristina Kologeski Fraga		
As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres	Ana Carolina Cerveira Tavares e Inez SampaioNery	Katálysis	2016
Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha	Líliá Guimarães Pougy	Katálysis	2010
Judicialização do privado e violência contra a mulher	Priscila Larratea Goyeneche e María del Carmen Cortizo	Katálysis	2010
Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher	Marília de Oliveira de Sousa e Paula Martins Sirelli	Serviço Social & Sociedade	2018
Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário	Silvana Maria Escorsim	Katálysis	2014
Violência doméstica contra a mulher - com a fala, eles, os homens autores da violência	Amália Einhardt e Simone Sobral Sampaio	Serviço Social & Sociedade	2020
Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo	Natália Regina Parizotto	Serviço Social & Sociedade	2018

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2021).

A partir da leitura dos oito artigos selecionados, destacamos alguns dados quantitativos com relação a: características/identificação das autoras; natureza da pesquisa, localização geográfica onde foram desenvolvidos, tipo, metodologia e instrumentos de pesquisa¹⁹, apresentados aqui sua descrição.

Os artigos são majoritariamente produzidos por autoras do sexo feminino. Considerando a trajetória histórica da profissão, essa possui um percentual significativo e majoritário de mulheres (CISNE, 2012). Entretanto, outra análise pode ser feita ao expressivo número de mulheres, que corresponde, a conquista da paridade em 2010, quanto ao gênero dos registrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), quando os 128,6 mil pesquisadores relacionados na base de dados, estavam divididos igualmente entre homens e mulheres. Também naquele ano, o número de mulheres (52%) ultrapassou o de homens (48%), como líderes dos grupos de pesquisa registrados no CNPq (LAZZARINI *et al.*, 2018). Cabe destacar que embora hoje com maior possibilidade de acesso à carreira docente, mulheres possuem dificuldades em avançar nela, em comparação aos homens.

Das treze autoras, dez são da área do Serviço Social e dessas sete são docentes, uma estudante e duas assistentes sociais servidoras públicas vinculadas à rede municipal e federal. Com relação às sete pesquisadoras vinculadas à docência somente uma tem vínculo

¹⁹ As informações coletadas a partir dos dados contidos nos artigos.

empregatício com instituição privada de ensino. Como aponta IAMAMOTO (2019), a pós-graduação *stricto sensu* na área de Serviço Social, possui caráter acadêmico em seus trinta e seis programas, e quase todos são em universidades públicas, com ênfase em Serviço Social, políticas públicas e políticas sociais. Assim como o “Serviço Social utiliza-se da pesquisa como importante ferramenta de trabalho para desvelar o aparente e apreender elementos que conduzam o assistente social a uma compreensão mais profunda sobre determinada situação” (FREITAS; REIS, 2017, p.197).

Quanto à elaboração dos artigos, três deles foram desenvolvidos individualmente e cinco são produções em coautoria, além de assistentes sociais contam com profissionais das áreas do direito, enfermagem e educação física. Com relação à distribuição geográfica das autoras que elaboraram seus estudos pelo Brasil, notou-se que, um artigo foi desenvolvido na região norte, dois da região sudeste e quatro trabalhos na região sul.

A partir desse levantamento quantitativo podemos observar que neste recorte de artigos selecionados, houve uma prevalência de autoras mulheres, docentes da rede federal de ensino com maior concentração na região Sul do país.

Cabe apontar que dos oito artigos selecionados, três são resultados da pesquisa, um de conclusão de mestrado (PARIZOTTO, 2018); um de especialização (CARNEIRO; FRAGA, 2012); um de graduação (EINHARDT; SAMAPIO, 2020), e um é decorrente de projeto de pesquisa com estudante de graduação e pós-graduação (POUGY, 2010). Ou seja, podemos considerar que a busca pela qualificação/atualização profissional contribuem para a produção do conhecimento na área sobre o tema violência contra a mulher.

Todas essas observações levaram-me a trabalhar a hipótese de que o Serviço Social brasileiro, ao se constituir numa área do conhecimento, adensa a sua intervenção na realidade através da construção de uma cultura intelectual, de cariz teórico-metodológico crítico, redefinindo a sua representação intelectual e social até então caracterizada, prioritariamente, pelo exercício profissional, no qual a dimensão interventiva tinha primazia sobre o estatuto intelectual e teórico da profissão. (MOTA, 2013, p. 18)

Quanto aos tipos e metodologias de pesquisa: cinco trabalhos se definem como teóricos e três como empíricos. E, com relação aos instrumentos de pesquisa utilizados identificou-se entrevista, a pesquisa documental e a revisão de literatura. Portanto, a abordagem preponderante nestes artigos foi à qualitativa.

No próximo item apresentaremos os elementos que evidenciam como estes artigos tematizam o fenômeno da violência contra a mulher e seu enfrentamento, no intuito de entender tais processos a partir da lógica de conhecimento do Serviço Social, bem como apontar seus

resultados e/ou considerações. O desafio foi termos como epistemologia de análise a teoria crítica, bem como feminista.

3.2 Características da produção do Serviço Social sobre violência contra as mulheres nas Revistas *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*

3.2.1 Os achados na Revista *Katálysis*

De acordo com informações do site da Revista *Katálysis*, a mesma foi criada em 1997, editada pelo Programa de Pós - Graduação em Serviço Social e Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é um periódico científico semestral, que objetiva promover e disseminar produções atuais e relevantes do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito do Serviço Social e das suas relações com demais campos do conhecimento. Voltada para professores, pesquisadores e para segmentos da sociedade civil e política, é direcionada para a categoria dos assistentes sociais e para outros profissionais. Tal definição faz da *Katálysis* um importante veículo de formulação teórico-prática que contribuem para a produção do conhecimento na área do Serviço Social.

Entre 2010 e 2020, a revista publicou 28 números. Debruçando-nos especificamente sobre os textos inseridos de uma forma geral no “Espaço Temáticos” ou em “Espaços Tema Livre”, encontramos um total de 391 artigos sobre os mais diversificados assuntos; dos quais somente 04 foram selecionados para o nosso estudo, por corresponderem aos critérios já elencados desta pesquisa. Conforme segue a denominação:

Quadro 3 – Artigos da revista *Katálysis* por ano de publicação

TÍTULO	AUTORAS	PALAVRA-CHAVE	ANO
Judicialização do privado e violência contra a mulher	Priscila Larratea Goyeneche e María del Carmen Cortizo,	Lei Maria da Penha; Violência contra a mulher; Jurisdicizarização; Cultura jurídica	2010
Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha	Lília Guimarães Pougy	Violência de gênero; Políticas públicas; Lei Maria da Penha	2010
Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário	Silvana Maria Escorsim	Violência de Gênero; Política de Saúde; Política afirmativa de gênero	2014

As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres	Ana Carolina Cerveira Tavares e Inez Sampaio Nery	Gênero; Violência contra Mulheres; Narrativas de Vida; Trajetórias Educacionais	2016
---	---	---	------

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2021).

A proposta da investigação desta pesquisa foi a de identificar como as autoras da área do serviço social constroem o debate acerca do tema violência contra a mulher e seus enfrentamentos. Vale salientar aqui que não temos o objetivo de desvendar todas as discussões que englobam este tema.

Nesta lógica notou-se que o objetivo do trabalho de Priscila Larratea Gyeneche e María del Carmem Cortizo (2010), foi apresentar alguns dos paradoxos presentes na Lei Maria da Penha, tendo como referenciais teóricos as recentes análises sobre os processos de judicialização da vida privada. Numa perspectiva muito próxima a assistente social Lilia Guimarães Pougy (2010), reuniu em seu trabalho subsídio para o debate sobre alguns dos desafios da política nacional de enfrentamento da violência contra a mulher na efetivação da cidadania feminina e analisou tendências presentes no cenário após a Lei Maria da Penha, denominando como judicialização, psicologização e a assistencialização das mulheres, dos homens e das famílias.

A professora Silvana Escorsim (2014) em seu artigo fez uma discussão sobre violência; a violência na política de saúde e destacou os avanços da Lei Maria da Penha, bem como apresentou alguns índices de violência contra as mulheres no Brasil, por meio de pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, refletindo sobre a intersetorialidade das ações públicas. Por fim, as autoras, Ana Carolina Cerveira Tavares e Inez Sampaio Nery (2016), em seu trabalho tiveram como objetivo descrever as expressões da violência de gênero vivenciadas por alunas e analisar as repercussões destas violências nas suas trajetórias de escolares.

Através do mapeamento e a identificação dos artigos, realizou-se o levantamento das categorias de análise por meio de recorrência/aproximação do tema presente no título, nas palavras-chave e no resumo dos artigos. Assim, levantamento três principais categorias/eixos: 1. Políticas públicas para as mulheres; 2. Sistema de (des) proteção social e 3. Violação dos direitos das mulheres, a partir daí, realizamos a etapa de análise do conteúdo presente nos trabalhos.

O eixo **políticas públicas para as mulheres** aparece em todos os artigos, como, por exemplo, na apresentação dos paradoxos da Lei Maria da Penha (CORTIZO e GOYENECHÉ, 2010):

Não existe dúvida de que **a Lei Maria da Penha representa um marco na luta pelos direitos das mulheres**. Significa uma vitória dos movimentos feministas, e mais um avanço no que tange ao reconhecimento legal da igualdade através de um tratamento específico em relação aos diferentes segmentos e situações sociais (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p. 104).

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) se apresenta como importante marco na efetivação da política para as mulheres. Transcorridos três anos de sua criação, pretende-se inventariar alguns dos seus impactos no cotidiano dos entes constituintes do Pacto Nacional, em especial dos Centros de Referência, envolvidos com ações de prevenção, proteção, assistência e garantia de direitos, no quadro atual de adensamento da mediação judicial da violência doméstica, por meio da instalação dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (POUGY, 2010, p.77).

O marco histórico na legislação brasileira que inaugura um sistema de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher é, **sem dúvida, a Lei Maria da Penha conquistada por meio da mobilização de várias entidades não governamentais e movimentos feministas** que endossaram a luta e a perseverança da cidadã Maria da Penha Maia Fernandes para que a justiça punisse o seu agressor (CORRÊA, 2011). Esta luta singular expressava a realidade coletiva de milhares de brasileiras, igualmente vitimadas e que não encontravam amparo no poder público. (ESCORSIM, 2014, p.238).

Diante deste contexto, adotou-se no presente estudo **a concepção da violência contra as mulheres firmada pela Convenção de Belém do Pará**, que a define como violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais que limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994). (NERY; TAVARES, 2016, p.242)

Iniciamos evidenciando que o Estado brasileiro reconhecesse a violência contra as mulheres como problema de ordem pública/política e que a concepção de violência contra a mulher por parte da LMP é ampla, incluindo a violência psicológica, e reconhecer a conjugalidade entre pessoas do mesmo sexo. (CISNE, 2015).

Já as autoras Cortizo e Goyeneche (2010), bem como Pougy (2010) evidenciam alguns elementos críticos na operação institucional da Lei Maria da Penha, como:

Um dos entraves para a efetivação da **Lei é a questão da interpretação e aplicação realizada pelo Judiciário**. Neste sentido, e como exemplo paradigmático, podemos lembrar o caso do juiz que entre os meses de junho e julho de 2008, negou 60 pedidos de medidas preventivas amparadas pela Lei Maria da Penha, alegando serem inconstitucionais. (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p.105).

O desafio enorme em tempos da consolidação da política de enfrentamento da violência contra a mulher é **estimular práticas de atenção que busquem revitalizar a condição cidadã das mulheres** em situação de violação de direitos, independente dos lugares em que se manifestam a violência e a atenção (POUGY, 2010, p. 80).

Esta pesquisa tem como conceito, o elaborado pela Articulação de Mulheres Brasileira sobre políticas para mulheres, o qual considera que a realidade desse grupo – mulheres – é submetida à exploração e à opressão capitalista, patriarcal e racista. Portanto, demandam de políticas públicas que sejam de promoção da igualdade e da justiça social’ (Articulação de Mulheres Brasileiras, 2011).

O debate sobre alguns desafios da política nacional de enfrentamento a violência contra a mulher também é realizado (POUGY, 2010), como também há a repercussão da violência conjugal na trajetória educacional das mulheres (NERY; TAVARES, 2016), da mesma forma que a apresentação dos índices de violência contra as mulheres postas em pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde (ESCORSIM, 2014). Os trabalhos compreendem a **políticas públicas para as mulheres** como um direito social e que sua existência está em disputa junto ao Estado.

No que tange ao reconhecimento dos seus direitos da sua dignidade humana, tem-se a criação de leis específicas para tratar o problema da violência contra as mulheres, o que já é muito significativo, porém insuficiente para interromper o ciclo histórico da violência decorrente da cultura machista e excludente que as subjagam. **Quanto ao direito à educação, embora garantido constitucionalmente, não se materializa para muitas mulheres devido às desigualdades arraigadas no tripé da dominação- exploração formado pelo patriarcado, racismo e capitalismo.** Tal condição constitui uma violação do humano direito à escolarização, pois ainda que adentrem as instituições escolares, não conseguem nelas permanecer (NERY; TAVARES, 2016, p. 242).

Dentre as muitas expressões da violência, aquela que tem persistido como fenômeno histórico e universal é a de gênero, em particular de homens contra mulheres, configurando-se como transversal a questão de raça, etnia, faixa etária ou classe social. Hoje é considerada uma **questão de saúde pública e uma violação aos direitos humanos** (ESCORSIM, 2014, p.238).

As autoras Nery e Tavares (2016) ao analisarem as repercussões da violência contra mulher nas suas trajetórias escolares, destacam que tal violência priva as mulheres do gozo dos diversos direitos, sobretudo, da escolarização e realizam a interface das expressões da violência contra a mulher junto à política de educação. Já a pesquisadora Escorsim (2014) apontará que a violência contra a mulher é considerada também como uma questão de saúde pública e uma violação aos direitos humanos. E como problema de saúde coletiva, a violência deve ser objeto da política de saúde.

Sobre o eixo **sistema de (des) proteção social**, observamos que as autoras destacam a violência contra as mulheres ocorrida em âmbito doméstico e familiar. Nesse aspecto aparece a problematização sobre o conceito de família:

Embora na prática não exista apenas um único padrão de família e de relações entre os sexos, no imaginário social ainda persiste **o modelo europeu de família mononuclear burguesa, com fortes apelos moralizantes e papéis sociais claramente definidos** (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p.106)

Com efeito, **a família, uma instituição consagrada pela função de colaborar na produção de membros adequados aos destinos hegemônicos de gênero, classe e étnico-racial**, parece ser enunciada com base numa concepção distante da pluralidade de arranjos observados no cotidiano, o que pode reiterar o fingimento observado. A família brasileira sofre profundas alterações, não obstante a expectativa do Estado para que seja a grande provedora de cuidados dos seus membros (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p. 79).

[...] é na família que as crianças presenciam as primeiras cenas de violência, antes mesmo de vivenciarem nos espaços públicos. Elas assistem as cenas de violência do pai contra mãe e também são vítimas desta violência. Longe de ser apenas um ambiente de amor, paz, e união, **a família é “uma instituição social, perpassada pelas contradições e interesses em luta na sociedade [...]”** (NERY; TAVARES, 2016, p. 246).

Conforme aponta Saffioti (1987) a opressão-exploração experienciada pelas mulheres, têm sua origem atribuída ao surgimento da família, da propriedade privada e da divisão da sociedade em classes, essa é estrutural e estruturante das relações sociais na totalidade. Portanto, é fundamental compreendermos o lugar da família nos sistemas de proteção social e que tipo de demandas de trabalho são atribuídas às mulheres.

As mulheres com suas múltiplas jornadas, não apenas dão conta dos cuidados domésticos, garantindo a reprodução de suas famílias, como também contribuem para o PIB nacional (são responsáveis em 40% pelo PIB mundial) e constituem 52% da população votante em nosso país (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p. 104).

A organização doméstica e transformada, **as mulheres passam a trabalhar e a chefiar famílias**. A escola, a televisão e os novos padrões de consumo passam a interferir intensamente nas relações familiares. **A globalização e as políticas neoliberais tornam as pessoas menos protegidas**, mais sujeitas à lógica do mercado, os serviços públicos, em boa parte, são substituídos por serviços do setor privado (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p. 103).

As condições materiais de existência durante a infância e adolescência na zona rural, conjugado à ausência de políticas públicas, destinam a posição destas **mulheres na esfera socioeconômica, culminando com a interrupção dos seus estudos**, uma vez que trabalhar para contribuir com a renda familiar (NERY; TAVARES, 2016, p. 248).

O **crescimento de mulheres chefes de família** nos últimos dez anos, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais 2008, do IBGE (2008), foi de nove percentuais e os programas da área da assistência social, uma das áreas previstas na Lei Maria da Penha, estão concentradas na figura da mulher. Isto porque a **tendência demograficamente demonstrada encontra na chefe de família a figura da manutenção de vínculos e a administradora dos mínimos distribuídos na forma de bolsa [...]** (POUGY, 2010, p. 79).

Sobre os trabalhos percebemos a discussão do trabalho doméstico desenvolvido pela mulher é referenciado, porém, não é debatido. Portanto, recorreremos a Schneider (2020), pois essa defende a necessidade de se teorizar e politizar a sobrecarga de trabalho das mulheres através da problematização da extensa jornada de trabalho e das múltiplas jornadas de trabalho atribuídas às mulheres. Sendo essas “seis jornadas de trabalho: 1) a reprodutiva e de cuidado; 2) a considerada produtiva; 3) a militante e/ou política; 4) a pedagógica, 5) a sexual e 6) a emocional que é transversal às demais e é uma sobrecarga emocional” (2020, p.2).

Outro aspecto que percebemos um maior inter cruzamento entre os artigos das autoras María del Carmen Cortizo e Priscila Larratea Goyeneche (2010) com Lilia Guimarães Pougy (2010), é com relação à lógica punitivista do Estado Penal. As autoras denominam juridicização da vida privada e judicialização, psicologização e a assistencialização das mulheres, dos homens e das famílias.

Os entes do sistema de Justiça Criminal, em especial os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, **enfrentam o cotidiano de impotência na resolução dos conflitos imbuídos do dever de aplicar a lei**, o que avalio fundamental, dado que medidas de punição e proteção são necessárias. Esse sentimento toma de assalto todas/os as/os profissionais envolvidos com a política, nos diferentes espaços da rede de atendimento. O fundamento material da impotência tem origem na compreensão da violência de gênero como fenômeno da ordem da cultura e/ou da família, como se as mesmas não integrassem a sociedade como produto e como processo de densas relações de poder. **Quando se estabelece como meta a resolução do problema da mulher, pode se incorrer numa dupla armadilha: caminhar na contracorrente do empoderamento feminino e patologizar as relações ao estabelecer medidas de medicalização ou tratamento.** (POUGY, 2010, P.81)

Desta maneira, **a violência contra a mulher pode acabar não sendo problematizada, caindo na armadilha da dualidade vítima versus agressor ao se condenar ambas as partes previamente, sem considerar a totalidade e a diversidade dos próprios fenômenos denunciados, esquecendo que se trata de relações sociais complexas.** Segundo Rifiotis (2008), o processo penal “domestica” a conflitualidade, traduzindo-a em uma polaridade excludente, típica do princípio jurídico processual do contraditório, transformando em categorias jurídicas simples e opostas a complexidade das relações de gênero. **Outra questão que não pode ser deixada de lado diz respeito à criminalização de problemas sociais**, tais como a violência doméstica que entra em choque com os processos de mediação e com os trabalhos psicossociais com os agressores (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p. 107).

As autoras Cortizo e Goyeneche (2010) assinalam um problema da aplicação da Lei Maria da Penha que possa vir a reproduzir a cultura jurídica conservadora da sociedade brasileira, resultando na juridicização do espaço privado. Já a assistente social Pougy (2010) debate que a compreensão de que a “judicialização” envolve um conjunto de práticas e valores que interpretam a violência conjugal de modo criminalizante e estigmatizante, na qual se

reafirma a dualidade vítima e agressor, tratada por meio de oposição simples, onde um polo vence o outro.

Podemos sinalizar que de alguma maneira as pesquisadoras realizam um indicativo de crítica a perspectiva punitivista e de recrudescimento das punições, ampliando assim o rol de condutas criminalizáveis. (BARROSO; LIMA, 2020).

Por fim, no eixo **a violação dos direitos das mulheres**, observou-se em todos os artigos, com maior a violência contra a mulher, com destaque ao espaço doméstico e nas relações familiares, apesar da relação estrutural e violenta da sociedade patriarcal-capitalista e racista ser considerada pelas pesquisadoras.

A caracterização das manifestações da violência é de vital importância, na medida em que esta desnaturaliza as práticas cotidianas cristalizadas em relações sociais historicamente patriarcais, autoritárias, elitistas e conservadoras, como é o caso brasileiro, em especial, na violência de gênero (destaca-se a de homens contra mulheres), étnico-raciais (brancos contra negros, contra judeus, contra ciganos, indígenas e outros) e geracionais (adultos contra crianças, adolescentes e idosos). (ESCORSIM, 2014, p.237/238).

Apreende-se que **a violência contra as mulheres é uma manifestação da violência de gênero. Esta demarcação é relevante, pois comumente ambas têm sido tratadas como sinônimos. Portanto, devido ao seu caráter multifacetado** é que a violência feminina no âmbito da violação de direitos também adentra o cenário educacional, uma vez que, dentre outras conseqüências, interfere na trajetória escolar das mulheres. (NERY; TAVARES, 2016, p. 242).

Considera-se que **o espaço de produção da violência de gênero é “societal” e seu caráter é relacional**, ou seja, é um fenômeno social produzido no contexto de densas relações de poder imersas na sociedade contraditória – um tempo e espaço pleno de paradoxos e contradições no qual, “a ideologia do poder mantém o seu controle sobre a consciência popular, pregando com sucesso a eterna validade do sistema de capital estabelecido” (MÉSZÁROS, 2008, p. 130). De acordo com Almeida (1998, 2007), **a violência de gênero é fenômeno social que deve ser deslindado no campo contraditório da sociedade contemporânea, não pode ter seu enfrentamento reduzido ao tratamento dos sujeitos nela implicados, direta ou indiretamente, o que patologizaria comportamentos exacerbados.** (POUGY, 2010, p. 77)

A naturalização da violência contra a mulher, em especial a doméstica, levou durante muito tempo à invisibilidade de tais atos, à não consideração dos mesmos como crimes e conseqüentemente à impunidade dos agressores. O processo de ampliação da proteção social e de reconhecimento de direitos nesta área acontece a partir de **uma nova concepção da vida social e, sobretudo, da vida privada e da família, trazendo para o espaço público relações outrora impenetráveis.** (CORTIZO; GOYENECHE, 2010, p. 103).

Podemos dizer que a partir das reflexões das autoras é a violência contra as mulheres resultado da dominação-exploração de mulheres ao longo da história. E que a violência de gênero na ordem patriarcal é refletida nas desigualdades sociais e nas expressões da questão social. Assim, como sinaliza Escorsim (2014):

Como **fenômeno construído sócio-historicamente, está organicamente vinculado com as múltiplas expressões da questão social** no bojo das relações econômico-sociais do desenvolvimento capitalista contemporâneo. (ESCORSIM, 2014, p.240).

Nesse sentido, tal compreensão está alinhada com os debates sobre o conceito de questão social junto ao Serviço Social, com base no Código de Ética Profissional de 1993, e nas diretrizes curriculares para os cursos de graduação de Serviço Social, aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), em 1996. A questão social no âmbito da teoria marxista, afirma que as desigualdades sociais não se circunscrevem apenas ao modo de produção capitalista, pois há três, sistema de desigualdades que se unem: ao sistema de classe, ao sistema patriarcal e ao sistema de desigualdade étnico-racial. (CISNE; SANTO, 2018).

Pois, é no contexto sócio histórico de reconhecimento da “questão social” por parte do Estado burguês, que emerge a profissão de Serviço Social, sendo esta, a base que faz emergir a necessidade desta profissão. (IAMAMOTO, 2001).

Aqui cabe destacar como as autoras vão apresentar a relação do papel do Estado diante da expressão da questão social: violência contra as mulheres

As reações do Estado brasileiro e dos organismos da sociedade em face da violência de gênero têm alargado o campo de afirmação da cidadania feminina e dos direitos humanos. Todavia, em que pese o constrangimento da celebrada expansão nos marcos da sociedade capitalista, a realização da cidadania plena – feminina e masculina – está condicionada **ao projeto de sociedade que consiga universalizar o acesso aos direitos, projeto incompatível com o capitalismo.** (POUGY, 2010, P.80)

No entanto, estas são comprovadamente as maiores vítimas quando a violência se manifesta no seio familiar e o principal agressor é o companheiro, o qual mantém uma relação de afetividade e intimidade. **Esta forma de violência “ultrapassa as relações interpessoais do casal, não se caracterizando como um problema privado. Suas raízes sexistas e sua magnitude exigem a interferência do Estado e da sociedade para o seu enfrentamento”** (ROCHA, 2007, p. 49). Apreende-se que a violência contra as mulheres é uma manifestação da violência de gênero. (NERY; TAVARES, 2016, p. 242).

Com a ascensão das doutrinas neoliberais o país iniciou um processo de reformas e desregulamentações que agravou ainda mais a situação da maioria da população desprotegida. Neste processo, as famílias foram mais uma vez requisitadas a dar conta da proteção de seus membros, **sem receber o respaldo necessário, seja por parte do Estado, seja pelo mercado.** Esta desproteção, sem dúvida, colabora na geração de conflitos conjugais, na medida em que os papéis de gênero tradicionais acabam sofrendo alterações – a capacidade do macho de prover o lar já não é mais a mesma. (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010, p. 104).

Por fim as autoras registram haver um desafio enorme para a consolidação da política de enfrentamento da violência contra a mulher, no sentido do exercício pelo da cidadania das

mulheres. Entretanto, essa consolidação ocorre com desregulamentação do Estado, quanto a desresponsabilização para com as políticas públicas de caráter universal, uma vez que o neoliberalismo se impõe com força econômica mundial. Desta maneira, a precarização é também substanciada pelo Estado, que se coloca como um comitê da burguesia na negociação entre os capitalistas e a classe trabalhadora, como intuito e reduzir os custos, ampliar a exploração e elevar as taxas de lucros (CISNE; GURGEL, 2008).

3.2.2 Os achados na Revista Serviço Social & Sociedade

De acordo com as informações levantadas através do site da revista *Serviço Sociais & Sociedade*, a mesma surgiu em 1979, numa conjuntura marcada por movimentos, protestos e contestações populares que pediam o fim do regime autoritário e a anistia. O período era também de intensas lutas sindicais que culminaram nas greves do ABC paulista e na fundação do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Conforme enfatizado pelos editores da “primeira revista de circulação nacional na área do Serviço Social”. Com efeito, o periódico continua a ser o maior veículo de circulação bibliográfica e das pesquisas empíricas da área, portanto, é local de consulta de professores e estudantes universitários, de pesquisadores e profissionais por serem indispensáveis na atualização sobre os debates que incidem no Serviço Social e nas áreas afins.

Do início de 2010 ao final de 2015, suas publicações eram quadrimestrais, passando a publicar 3 volumes por ano a partir de 2016. Assim, ao longo de 2010 a 2020, o periódico publicou 39 números, com um total de 345 contribuições de variados temas. Deste total, encontramos 04 artigos que abordam temáticas que se vinculam com nosso objeto de pesquisa.

Quadro 4 – Artigos da revista Serviço Social & Sociedade por ano de publicação

TÍTULO	AUTORAS	PALAVRA-CHAVE	ANO
A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada	Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski Fraga	Gênero; Violência doméstica; Proteção legal	2012
Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher	Marília de Oliveira de Sousa e Paula Martins Sirelli	Violência contra a mulher; Coisificação; Capitalismo; Serviço Social	2018
Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo	Natália Regina Parizotto	Violência doméstica de gênero; Poder Judiciário; Mediação de Conflitos; Lei Maria da Penha	2018

Violência doméstica contra a mulher - com a fala, eles, os homens autores da violência	Amália Einhardt e Simone Sobral Sampaio	Homens autores de violência doméstica; Violência doméstica contra mulher; Relações de gênero	2020
--	---	--	------

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2021).

O objetivo do trabalho das autoras Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski (2012), foi apresentar os resultados de pesquisa que problematizaram os registros de ocorrências e inquéritos policiais, processos e sentenças judiciais dos crimes previstos na Lei Maria da Penha, que envolviam mulheres vítimas de violência doméstica, em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul. As pesquisadoras, Marília de Oliveira de Souza e Paula Martins Sirelli (2018) analisam o movimento histórico de dominação da mulher no capitalismo, compreendendo que as relações sociais de sexo e gênero são responsáveis pelos altos índices de violência contra as mulheres, uma das múltiplas expressões da questão social. Para isso, utilizam da categoria de relações sociais de sexo. O significado de relações sociais de sexo é proveniente da escola feminista francesa. No Serviço Social destacamos as pesquisas da Professora Mirla Cisne, a qual adensa o debate desse conceito. Cisne (2014) expõe que a utilização de “relações sociais de sexo” em vez de “relações de gênero”, nos permite ampliar o conceito em torno da desigualdade e opressão entre os sexos, raça e classe, visto que a categoria gênero muitas vezes “é destituída da noção de hierarquia presente na relação entre os sexos e das outras desigualdades estruturantes (CISNE, 2014, p.86).

O trabalho de Natália Regina Paizotto (2018) problematiza a utilização da modalidade jurídica da mediação de conflitos em processos cíveis relacionados à violência doméstica de gênero. E, por último, o artigo de Amália Einhardt e Simone Sobral Sampaio (2020), no qual as autoras analisam a alegação apresentada por homens autores de violência doméstica, contra as suas companheiras (ou ex-companheiras), pelo cometimento de seus atos e apresentam tais alegações da seguinte forma: O motivo sempre está fora, como se o autor de violência não tivesse em si a causa de suas ações; impulsividade; a ambiguidade da mulher; desconsideração do seu ponto de vista e o autor da violência se vê como vítima.

Através do mapeamento e a identificação dos artigos, foi possível distribuir os trabalhos nos mesmos que eixos que utilizamos para a Revista Katálysis, ou seja, políticas públicas para as mulheres, sistema de (des) proteção social e violação dos direitos das mulheres.

Quando buscamos identificar como os trabalhos que traziam as **políticas públicas para as mulheres**, encontramos o reconhecimento da importância da Lei Maria da Penha.

A Lei n. 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, surgiu como forma de combate à violência doméstica e trouxe amparo legal para os casos de crimes envolvendo essa problemática. A discussão sobre as suas garantias, polêmicas e implicações na realidade da vítima, como também os tipos desta violência, será abordada no próximo tópico (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.375).

Lei Maria da Penha (LMP) é um marco de grandes inovações no enfrentamento à violência doméstica de gênero, especialmente por tratar este fenômeno a partir de suas particularidades. Para tanto, essa lei combina a atuação de uma multiplicidade de atores em torno de ações de prevenção e repressão à violência, assim como de assistência à mulher em situação de violência (PARIZZOTO, 2018, P.289).

No Brasil, a Lei n. 11.340/2006, também conhecida **como Lei Maria da Penha, emerge como uma possibilidade jurídica para resguardar os direitos da mulher**, a qual apregoa que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.370).

Já o artigo “Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher” (2018), as autoras ao analisarem o movimento de dominação da mulher partem da compreensão conceitual das relações sociais de sexo e gênero. Assim, sinalizam como a mídia desempenha um papel político importante no processo de reprodução do sistema patriarcal.

Porém, não há como negar que as relações sociais que estão sendo construídas são diretamente influenciadas pelo que está sendo **representado pela mídia** que naturaliza e banaliza a violência e, como supracitado, contribuem para a formação da nossa subjetividade (SIRELLI; SOUSA, 2018, p. 340).

Entende-se que a mídia é um serviço público, e deve estar submetida ao controle social, porém na lógica liberal, os meios de comunicação funcionam como empresas que visam ao lucro, objetivo que tem o primado sobre as suas finalidades educativas e culturais. Os recursos midiáticos reforçam no imaginário social as concepções conservadoras sobre as mulheres, ou seja, a mídia o expor as mulheres e seus corpos femininos, o faz sob a lógica patriarcal. Contudo, cabe ao Estado controlar os meios de comunicação, dando uma função e uma atuação política (LIEDTKE, 2003).

Em relação ao **sistema de (des) proteção social**, percebemos uma problematização a naturalização das relações familiares.

Um grande passo foi dado com essa lei, no sentido de que a violência que ocorre nas **relações familiares e de afeto deixou de ser tratada como um problema privado**, onde reinava a impunidade sobre os agressores. Outro benefício da Lei Maria da Penha é a agilidade com que os casos envolvendo crimes contra as mulheres podem ser analisados e as providências cabíveis tomadas conforme a situação (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.378).

Nossas análises expressam a necessidade de construção de reflexões acerca dos diferentes tipos de violência que acometem as mulheres e que se transformam em demandas objetivas para os assistentes sociais cotidianamente. É preciso que esse

profissional entenda as raízes materiais, econômicas, políticas e históricas dessas violências, mas que também compreenda que tais raízes se objetivam através de **instituições, como família, Igreja, mídia etc.** (SIRELLI; SOUSA, 2018, p. 328).

Um fator que merece destaque e que, certamente, influencia milhares de homens a **acreditar que tudo vale à pena, desde que seja em nome do matrimônio familiar**, foi que durante a entrevista “P4” relatou estar lendo o livro Casamento blindado, que já teve mais de meio milhão em vendas. Observa-se que livros como esse fortificam a ideia de posse do homem sobre a mulher, bem como da necessidade que o sexo feminino tem em agradar o sexo masculino. Além de instigar **comportamentos heteronormativos baseados no machismo, fortalece diretamente a masculinidade hegemônica, reproduzindo os atos violentos de homens contra mulheres** (EINHARDTA; SAMPAIO, 2020, p.373).

Diante destas exposições recorreremos à Ferreira (2017) quando aponta que a *desproteção* social à família sobre o Estado neoliberal coloca as mulheres a responsabilidade dos cuidados da instituição família, bem como o trabalho não remunerado das mulheres.

Dessa maneira, o silêncio que decorre do aprisionamento das vítimas entre as quatro paredes da **relação “doméstica” pode ser um dos responsáveis pela gravidade de muitos crimes contra a mulher**, uma vez que ela sabe que a sociedade brasileira se acostumou e aprendeu a reproduzir e cumprir fielmente frases como: “Em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, ou, ainda pior: “Se a mulher apanha é porque gosta” (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.373).

Nas produções de Parizzoto (2018), Carneiro e Fraga (2012), encontramos uma crítica a lógica do Estado.

Parece-nos que **os métodos alternativos de resolução de conflito vieram dar forma, no âmbito do Poder Judiciário, aos ditames neoliberais de contrarreforma do Estado**. A demanda por eficiência no Poder Judiciário faz uníssono ao mesmo imperativo no circuito produtivo, marcado pela reestruturação produtiva (PARIZZOTO, 2018, P.301).

Essa lei é inovadora e também polêmica. Para Campos (2010), **a Lei Maria da Penha trouxe consigo um paradigma jurídico novo ao proporcionar uma proteção específica para a mulher**. Essa legislação específica define as formas de violência praticadas contra as mulheres, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Estabelece ainda a criação de juizados especializados para o julgamento dos crimes nela previstos, de acordo com o artigo 14 da citada lei (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.377).

A partir da reflexão desenvolvida, acreditamos que **a modalidade jurídica da conciliação ou mediação de conflitos reforça as desigualdades instaladas nas relações de gênero em contextos de violência doméstica**. Entendemos que a utilização dessa modalidade jurídica, em meio a todas as demais demandas cíveis tratadas no Cejusc, oferece um trato superficial e insuficiente ao enfrentamento da violência doméstica de gênero (PARIZZOTO, 2018, P.302).

Considerando que a violência de gênero de homens contra mulheres desenvolve-se a partir da disparidade de poder entre as partes (Saffioti, 2004), **nossa hipótese é que esse modelo de solução de conflitos não atende às particularidades do fenômeno da violência doméstica de gênero** (PARIZZOTO, 2018, P.295).

Neste ponto, os trechos apontam uma direção em que a LMP e a atuação do judiciário atuam, seja afinado aos ditames neoliberais, ao proporcionar a proteção para a mulher, como também os seus limites como a modalidade da conciliação e solução de conflitos. Nas elaborações dos artigos notamos que por parte do Estado a incorporação da transversalidade de gênero nas políticas sociais, porém há a lógica punitivista.

Por fim, as considerações sobre **a violação dos direitos das mulheres**, as pesquisadoras destacam a problemática da violência contra a mulher como problema público.

A violência doméstica contra a mulher ainda faz parte de uma realidade que assombra o público feminino, violando os seus direitos em diferentes cantos do planeta, nas mais variadas idades, etnias e estratos sociais. No Brasil, a Lei n. 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, emerge como uma possibilidade jurídica para resguardar os direitos da mulher, a qual apregoa que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.370).

A violência contra a mulher decorre de um processo histórico relacionado ao gênero, portanto não se pode falar sobre a questão sem abordar esse aspecto, uma vez que estão diretamente ligados. Conforme Saffioti (2001, p. 129): “O termo gênero indica rejeição ao determinismo biológico suposto no uso de palavras como sexo e evidência que os papéis desempenhados por homens e mulheres são uma construção social” (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.372).

Por anos considerou-se que a violência doméstica fosse algo a se resolver entre quatro paredes, como revela a expressão popular “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, porém, após muita luta e resistência do movimento feminista, a violência doméstica começou a deixar de ser um assunto privado, tornando-se público e, principalmente, uma questão política marcada por assimétricas relações de poder (EINHARDTA; SAMPAIO, 2020, p.360).

As autoras manifestam a compreensão da violência doméstica, a partir espectro da violência patriarcal de gênero, que se expressa numa sociedade permeada pela cultura machista e sexista. Como também vão apontar uma tendência de desresponsabilização dos homens quanto a prática de ações violentas para com as mulheres, nesse sentido as autoras Einhardt e Sampaio (2020) ressaltam que a seguinte manifestação de seus sujeitos pesquisados:

Ao “justificar” as atitudes violentas, os entrevistados **remeteram a responsabilidade dos seus atos a outros fatores e pessoas**. Como se eles não tivessem em si mesmos a causa de suas próprias ações, fizeram referência ao álcool, ciúmes e até mesmo à própria mulher em situação de violência doméstica (2020, p.361).

As pesquisadoras também identificam a violência contra as mulheres como expressão da questão social.

Tendo esse norte, buscaremos analisar a violência contra as mulheres como uma das múltiplas expressões da questão social no capitalismo contemporâneo. Tal

violência tem relação direta com as relações sociais de sexo e gênero. Para tanto, é mister compreender o movimento histórico de dominação e coisificação da mulher no capitalismo, reproduzidos principalmente pela mídia, e os seus rebatimentos na contemporaneidade, entendendo que as relações sociais de sexo estabelecidas contribuem diretamente para os altos índices de violência contra a mulher (SIRELLI; SOUSA, 2018, p. 238).

Os artigos indicam à necessidade e a importância do enfrentamento a violência contra as mulheres. Segundo as autoras, as políticas públicas são consideradas estratégias recorrentes:

Superar tais situações, entretanto, não pode ser feito **sem políticas públicas, que garantam condições materiais para que as mulheres construam esse enfrentamento.**[...] E como forma de alcançar **o público feminino, vêm trazendo à tona temas importantes para a discussão de enfrentamento ao machismo, reflexão sobre padrão de beleza, diversidade sexual etc.** (SIRELLI; SOUSA 2018, p.340).

[...] discutir **o enfrentamento à violência doméstica de gênero a partir de suas particularidades significa pensar os aspectos cíveis imbricados nos aspectos criminais.** É preciso reconhecer uma desigualdade instalada nas relações de gênero entre homens e mulheres, o que, portanto, não coaduna com a igualdade geralmente presumida entre as partes em uma audiência cível (PARIZZOTO, 2018, p.290).

Compreende-se que a LMP foi um avanço na criação de outras leis, políticas e de uma rede de proteção e atendimento, sua implementação, garantiu o acesso das mulheres à justiça. No entanto, a morosidade na aplicação da lei, os serviços precários, distantes, sem infraestrutura e inadequados, mais o corpo de funcionários sem qualificação específica sobre a temática, fragilizam a política pública de enfrentamento a violência contra as mulheres (MELO; RODRIGUES, 2017).

O enfrentamento passa também pela instância da justiça, no sentido de uma justiça que contemple a equidade entre mulheres e homens.

Os assistentes sociais têm nessa conjuntura um grande desafio de compreender e identificar as diferentes opressões que acometem as mulheres. A formação em Serviço Social tem uma tarefa importantíssima de **capacitar os assistentes sociais para esse enfrentamento, suscitando nos alunos uma consciência de classe antirracista, antipatriarcal e anti-heterossexista,** assim como vinculada às lutas dos movimentos sociais (negras/os, indígena, feminista, LGBT e outros) (Abepss, 2016) (SIRELLI; SOUSA 2018, p.342).

Portanto, a garantia de uma formação permanente aos assistentes sociais numa perspectiva crítica e de afirmação de nosso projeto ético-político, possibilitara o enfrentamento do cotidiano de alienações. Por fim, no artigo “Violência doméstica contra a mulher — com a fala, eles, os homens autores da violência” (2020), as pesquisadoras indicaram como uma importante estratégia de enfrentamento a violência contra as mulheres o trabalho com os homens autores da violência.

3.3 As contribuições do Serviço Social para a produção do conhecimento sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres

A partir destas reflexões, no que se refere às políticas públicas para as mulheres, as pesquisadoras reiteram em a falta de políticas públicas e instituições do Estado que garantam a efetividade e a eficácia da Lei Maria da Penha. Ou seja, a efetivação da referida Lei tem se dado de maneira lenta e desigual no território brasileiro. Também é destacado o enorme desafio na construção da intersetorialidade e da interjurisdicionalidade (POUGY, 2010).

As pesquisadoras assistentes sociais apontaram que não se concretizam a criação de casas-abrigos, centros de atendimento integral e multidisciplinar, delegacias e centros de saúde especializados para atender as mulheres vítimas, bem como centro de educação e reabilitação para os agressores. Portanto, coibir a violência contra a mulher, utilizando-se das “garantias” previstas na Lei Maria da Penha, ainda é uma realidade bastante distante (CARNEIRO; FRAGA, 2012).

Nesse sentido, Pougy (2010) aponta que capilarizar a rede de serviços é fundamental em conjunto com a capacitação profissional das áreas da educação, assistência social, segurança, saúde e justiça. Diante do despreparo para atender essa demanda os órgãos e as instituições públicas demandam de preparo. Assim, as pesquisadoras estudadas recomendam que a sustentabilidade da política tem necessidade de combinar quadros técnicos permanentes cujos trabalhadores tenham seus próprios direitos trabalhistas reconhecidos pelo Estado Federativo, o que requer também o envolvimento orgânico e contínuo dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal.

No artigo “A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada”, as pesquisadoras Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski Fraga, apontaram a importância dos profissionais atuarem no fortalecimento da rede de assistência de forma multidisciplinar, para o cumprimento de forma integral desse avançado programa de assistência e proteção dos direitos da mulher, sendo a Lei Maria da Penha (2012).

Os textos também indicam a privação das mulheres de gozarem dos diversos direitos, sobretudo, na saúde e na educação no sentido da escolarização. Nesse sentido, Escorsim (2014) aponta a necessidade de uma ampla mobilização das políticas públicas, com a articulação de suas redes e serviços para a prevenção, atendimento, proteção e reabilitação de suas vítimas.

As autoras Einhardt e Sampaio (2020) indicaram a necessidade da realização de trabalhos psicossociais baseados no feminismo e na igualdade entre os sexos para com os homens autores de violência contra as mulheres. Pois, há a necessidade e carência de políticas públicas destinadas à formação de uma cultura em que homens e mulheres constituam relações igualitárias, a qual promova a desnaturalização da violência praticada contra as mulheres que reitera a masculinidade como sinônimo de opressão.

Como relação ao sistema de (des) proteção social, foi possível identificar que as pesquisadoras assistentes sociais, indicam que vivemos em um tempo de relações sociais patriarcais e perversas, onde a prática do machismo violenta as mulheres. As condições materiais precárias de existência desde a infância, seja nas periferias ou nos grandes centros urbanos, somada à ausência de políticas públicas colocam as mulheres numa condição de vulnerabilidade e dependência. Neste cenário, o casamento torna-se um destino as mulheres para sua sobrevivência. Essa instituição, o casamento, dá origem a família e será o lugar do exercício da autoridade masculina contra a mulher, como é evidenciado no artigo “As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres” (2016).

A família é apontada como objeto das políticas sociais, bem como denunciada como uma instituição que violenta as mulheres. Segundo Pougy (2010) isso ocorre porque a família está acima de qualquer suspeita e sua preservação se sobrepõe à integridade física, moral e emocional de seus membros.

Em 2010, as pesquisadoras María del Carmen Cortizo e Priscila Larratea Goyeneche, indicavam que seria só com o tempo que uma análise mais detalhada da eficácia da Lei Maria da Penha na prevenção e repressão da violência doméstica contra a mulher poderia ser realizada. Contudo, já sustentavam que a Lei Maria da Penha era extremamente punitiva, pois, foram introduzidos novos tipos penais e expandido o direito penal, impondo medidas privativas de liberdade que possivelmente não serão eficazes do ponto de vista psicossocial e sociocultural. Ou seja, desprotegendo ainda mais as mulheres, e alimentando a lógica punitivista para com os homens numa perceptiva individualista e de fortalecimento do Estado Penal.

Nessa mesma perspectiva de Estado Penal, no artigo “Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo” (2018), a autora faz considerações no sentido de apontar que a modalidade jurídica da conciliação ou mediação de conflitos reforça as desigualdades instaladas nas relações de gênero em contextos de violência doméstica. E que com essa prática setores majoritários do Poder Judiciário, têm atuado tacitamente pela não implementação da Lei Maria da Penha.

Nesta realidade de desigualdades, as autoras destacaram o crescimento da violência contra a mulher, às crianças e adolescentes do sexo feminino, tal como as denúncias de violência doméstica. Evidenciando que no âmbito das relações familiares se produz violência em especial contra as mulheres. Neste sentido os mecanismos necessários para o seu tratamento (índices de violência contra as mulheres) são a prática da promoção de políticas públicas efetivas para o atendimento integral da mulher vítimas de violência (CARNEIRO; FRAGA, 2012).

Além disso, as pesquisadoras destacaram as necessárias discussões de vários segmentos da sociedade sobre o tema da violência contra as mulheres. Portanto, ressaltaram a importância de estudar e trabalhar com todos os personagens que fazem parte desse ciclo de violência e isso inclui os homens. Visto que, segundo Einhardt e Sampaio (2020) existe uma masculinidade hegemônica determinante para a produção e a reprodução da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Como contribuição, o último eixo que corresponde à violação dos direitos das mulheres, há entre os artigos uma compreensão de que violência é um fenômeno humano-social, e requer uma análise profunda da sociedade que as produz em suas particularidades, no que se refere a sua formação social e econômica e de universalidade sócio histórica. (ESCORSIM, 2014).

A denominada violência de gênero sob a ordem patriarcal é observada na perspectiva dos direitos humanos, em que a violência contra as mulheres se configura como uma expressão da questão social. Assim, é criticada uma visão simplista e de naturalização da violência, pois o fenômeno da violência contra a mulher é um problema político que envolve relações interpessoais e estruturais. (NERY; TAVARES, 2016). Como também são consideradas e destacadas outras formas de violência contra as mulheres que vão além das tipificadas na Lei Maria da Penha.

O artigo “As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres” (2016), as pesquisadoras indicaram que foi sobre perspectiva foucaultiana de poder, que trabalharam as análises em sua pesquisa com relação à violência contra a mulher.

Outro aspecto que os trabalhos apresentam é que a Lei Maria da Penha é um importante instrumento na prevenção e repressão da violência doméstica contra a mulher. E que após a referida legislação as denúncias de violência doméstica vêm aumentando significativamente. (CARNEIRO; FRAGA, 2012). Apesar de considerarem que apesar das garantias previstas na citada Lei, a mesma não eliminou da realidade social a violência contra as mulheres.

Nesse sentido, as autoras do artigo “Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher” (2018), reiteraram que houve mudanças, porém essas foram insuficientes (embora muito importantes). Consideraram que ainda há um movimento

conservador latente que insiste em estabelecer um lugar de inferioridade e subalternidade para a mulher. Porém, a defesa de que a violência contra a mulher deve ser combatida em todas as suas formas são algo presente nas produções científicas das pesquisadoras assistentes sociais.

Os artigos também apontaram formas de enfrentamento a violência contra as mulheres, de maneira preponderante as preposições correspondem as respostas estatais por meio das políticas públicas, cuja urgência contempla políticas que considerem a masculinidade hegemônica como determinante para a produção e a reprodução da violência doméstica. A pesquisadora Escorsim (2014) realça o enfrentamento via as efetivas medidas que privilegiem a intersetorialidade das ações das políticas sociais, a construção de redes de atenção, câmaras técnicas, junto aos conselhos de direitos, todas essas ações coexistindo com participação popular no sentido de construir novas sociabilidades em defesa da vida e da emancipação humana.

Como também foi indicado, a urgência das unidades formadoras de assistentes sociais incorporarem componentes curriculares que debatam a condição e classe, raça e sexo/gênero, no sentido de suscitar nos estudantes em formação uma consciência de classe antirracista, antipatriarcal e anti-heterossexista (SIRELLI; SOUSA, 2018).

Melhor dizendo, os/as profissionais assistentes sociais têm nessa conjuntura um grande desafio que é compreender e identificar as diferentes opressões que acometem as mulheres. Portanto, a formação e a prática do aprimoramento profissional em Serviço Social têm uma tarefa importantíssima de capacitar os/as assistentes sociais para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do apresentado, demonstramos que a violência contra as mulheres é um processo engendrado e integrado as relações de exploração. Assim, percebemos que, ao contrário do que muitas vezes se faz crer, a violência contra as mulheres não possuem base em características culturais e/ou individuais. Corroboramos com Ferreira (2012, p.62) de que é “a dominação patriarcal que gera opressão sobre as mulheres não estão descoladas de outros sistemas e relações de opressão e exploração, como o capitalismo e o racismo gerado pela formação colonial do nosso país”.

Em nossa pesquisa, procuramos, a partir da fundamentação do método de conhecimento crítico-dialético – que articula às três categorias fundamentais: totalidade, contradição e mediação – demonstrou o estado do conhecimento do Serviço Social face ao fenômeno da violência contra a mulher no período de 2010 a 2020, buscamos apresentar essa articulação em todos os capítulos deste trabalho.

Neste caminho, no capítulo inicial, percorremos a discussão teórica sobre o fenômeno da violência contra a mulher, apreendemos que a prática de violência a grupos oprimidos, dentre eles, grupo social das mulheres, revela a expressão mais perversa da desigualdade. Que a realidade para as mulheres no decorrer da existência do patriarcado é de submissão, violência e morte. Apesar das conquistas possibilitadas pela luta do movimento feminista, com a intervenção estatal, como, por exemplo: por meio da Lei Maria da Penha.

No segundo capítulo, identificamos o marco histórico, legal e normativo de combate à violência contra as mulheres no Brasil, entendemos que a subordinação da mulher não é natural e que, portanto, é possível combatê-la, e que as reivindicações, resistência e lutas do movimento feminista são elementos essenciais nas conquistas de defesa da vida das mulheres. Em vista disso, o movimento feminista é responsável por uma série serviços estatais que protegem a vida das mulheres, um exemplo é toda a rede de serviços garantida após a publicação da Lei Maria da Penha.

Diante do problema proposto para esta pesquisa, retomamos ao ponto inicial no intuito de buscar algumas respostas e apontar outros questionamentos que se fizeram presentes durante o percurso de pesquisa. Observamos nessa trajetória acadêmica de estudos que o processo de renovação do Serviço Social foi fundamental para a aproximação dessa área com as teorias feministas. E o quanto o Serviço Social contribuiu teórica, política e analítica para com a temática da violência contra as mulheres, pois, pesquisas e produções são consideradas um importante indicador sobre o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à

violência contra as mulheres.

Assim, consideramos fundamentais aos estudos de expressivas feministas marxistas da área do Serviço Social, citamos somente algumas de um quantitativo vasto, como: Verônica Maria Ferreira, Mirla Cisne, Fernanda Marques Queiroz, dentre muitas outras intelectuais admiráveis. Das outras áreas do conhecimento destacamos os escritos de Heleieth Saffioti, Daniele Kergoat e Ângela Davis, que observam que o capital nunca foi cego ao sexo e a etnia/raça, muito pelo contrário, se apropriou de uma estrutura patriarcal e racista para reforçar a opressão feminina e das populações racializadas com vistas a aumentar a exploração de classe. Portanto, romper com o destinado às mulheres na sociedade capitalista parece-nos fundamental.

Como achados junto aos materiais analisados, destacamos o comprometimento das pesquisadoras assistentes sociais com o exercício da reflexão crítica diante da violência contra as mulheres. Perpassou pelas pesquisas expostas nos artigos estudados a denúncia ao autoritarismo do Estado quando da impunidade diante da garantia dos direitos das mulheres. Por outro lado, a defesa intransigente da Lei Maria da Penha também esteve presente entre os achados de pesquisa. No entanto, tal defesa não eliminou as ponderações críticas à referida legislação.

No que corresponde à violação dos direitos das mulheres, percebemos serem os homens os principais agressores destas e o estudo sobre as práticas de violência no âmbito privado, ou seja, das relações intrafamiliares ou afetivas conjugais são as mais expressivas. Outro elemento presente no material analisado é a compreensão da violência como problema público e a crítica ao modelo de família burguesa. Ou seja, a crítica produzida pelo Movimento Feminista à família como núcleo de reprodução das desigualdades foi apropriada pelas pesquisadoras.

Todavia não identificamos nos artigos estudados a análise do agravamento da violência contra as mulheres em contextos específicos como área urbanas de desproteção por parte dos serviços do Estado ou região com grandes intervenções para construção de usina e/ou barragens, nas áreas rurais, junto as populações ribeirinhas, das florestas, quilombolas, pesqueiras, indígenas, etc. Acreditamos que a não identificação de outras 'nuances' das práticas de violência, tenha se dado pelo restrito número de artigos analisados.

O caminho para responder nosso problema de pesquisa, nos levou a examinar a produção no Serviço Social no âmbito da violência contra a mulher. Escolhemos duas revistas de grande circulação na área: *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*. Uma das conclusões que chegamos é que foram sistemáticas e contínuas as publicações sobre o nosso tema de pesquisa, no decorrer de 2010 a 2020. Neste sentido, é correto afirmar haver um movimento vivo e pulsante de investigações e debates que apontam para o debate sobre as diversas formas de

violência contra as mulheres no Serviço Social.

Ao mapearmos os artigos científicos publicados nos principais periódicos da área do Serviço Social - período de 2010 a 2020, identificamos que as tematizações realizadas pelos (as) assistentes sociais passa pelos seguintes debates: sobre políticas públicas para as mulheres, sistema de (des) proteção social e violação dos direitos das mulheres, em especial na última década do século XXI.

Considerando, que o Serviço Social enquanto uma profissão inserida na divisão técnica e social coletiva em processos de trabalho, tornou-se uma especialização do trabalho inscrito no âmbito de produção e reprodução da vida social que, recusa exames teórico-práticos unilaterais que apreendem dimensões isoladas da realidade, sejam de vertente economicista, politicista ou culturalista, assim afirmando a ótica da totalidade na apreensão da dinâmica da vida social, conforme Iamamoto (2014). Realizar a investigação sobre a forma como se pesquisa o tema de violência contra as mulheres, diante da perspectiva de compreensão e análise a partir da produção de profissionais vinculados na esfera da academia e da prática profissional do Serviço Social, foi um desafio importante para a apreensão dos debates realizados pela profissão.

Desta maneira, sugere-se, para estudos posteriores, aprofundar aspectos como: compreensões teóricas utilizadas pelos (as) assistentes sociais para definir violência contra a mulher e violência de gênero; autores utilizados; linhas teóricas e autores que a produção teórica está vinculada. Tal como, investigações sobre as particularidades das violências sofridas em especial, por mulheres negras.

Esta dissertação pode ser compreendida como um esforço de realização, para atender as exigências acadêmicas e com o propósito de contribuir, de alguma maneira, com produção científica e com o exercício profissional dos/as assistentes sociais. Mesmo sendo desenvolvida em um processo intenso de múltiplas jornadas de trabalho, como de transformações políticas retrogradadas e conservadoras vivenciadas no Brasil e no mundo, no qual seu texto final, é escrito ainda sob a realidade da pandemia mundial da COVID-19.

A intenção foi estabelecer relações sucessivas ao tema de pesquisa, acerca da violência contra as mulheres, fomentando inquietudes que renovam o horizonte de rebeldia e busca pela emancipação humana. Concluimos retomando o que Rosa Luxemburgo nos disse: “por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferente e totalmente livres”.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria. B. Lutas sociais e desafios da classe trabalhadora: reafirmar o projeto profissional do serviço social brasileiro. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 129, p. 366-386, ago. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n129/0101-6628-sssoc129-0366.pdf>. Acesso em 23 de outubro de 2018.

ABREU, S. **Elas, as feministas...Elas, as assistentes sociais...contribuições, desafios, possibilidades**. 2018. (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) – Universidade Federal de São Paulo, *Campus Baixada Santista*, 2018.

ALENCAR, Gabriela Serra Pinto de; LOCATELLI, Laís; AQUINO, Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa. Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 24, 2020.

AMARAL, Alessandra Pimentel Munhoz do; MIRANDA, Bruna Woinorvski de; LAZARIN, Katriny Renosto. Juizado de violência contra a mulher de Ponta Grossa: contextualizando a realidade e desvelando possibilidades de atuação. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 16, n. 1, p. 81-93, 2016.

AMARANTES, Lucimara Dayane; MILANI, Maria Luiza. Intervenções do CEJUSC sobre a violência doméstica contra a mulher na Comarca de União da Vitória – PR. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 22, n. 2, p. 340-360, jan./jun. 2020.

ANDRADE, Luciana Vieira Rubim; ALMEIDA, Marlise Miriam de Matos. A criminalização da violência contra as mulheres no Brasil: de “legítima defesa da honra” à violação dos direitos humanos. **Revista Sociais e Humanas**, [S. l.], v. 30, n. 2, 2017.

ARAÚJO, A.S. **Violência contra mulher: expressões da opressão às mulheres sob a égide do capitalismo e do patriarcado**. 2013 P.195 Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Natal - RN, 2013.

ARAÚJO, Luciene; CANTALICE, Luciana Batista de Oliveira; CISNE, Mirla. Renovação” do Serviço Social brasileiro: um continuum à ofensiva conservadora **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 20, n.2, p. 307-327, jul. / dez. 2020.

Articulações de Mulheres Brasileiras (AMB). **Políticas públicas para igualdade: balanço de 2003 a 2010 e desafios do presente**/ Secretária Executiva da AMB - Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense – Brasília: CFEMEA, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

BARROCO, M. L. B.; TERRA, S. H. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (org.). São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. 6 ed. São Paulo:

Cortez, 2008.

BARROCO, M.L.S. **Ética: fundamentos sócio históricos**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v.4.)

BARROSO, Milena Fernandes. Violência contra mulheres em grandes projetos na Amazônia: mercadorização da vida no capitalismo. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 89-102, jan./abr. 2017.

BARROSO, Milena Fernandes; LIMA, Raissa Ribeiro. Uma crítica feminista da segurança pública no enfrentamento à violência contra mulheres. **Argumentum**, Vitória, v. 12, n. 3, p. 69-85, set./dez. 2020.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política Social fundamentos e história**. São Paulo: Cortez Editora. 2011.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 21-52.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 set. 1993.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 08 dez. 2020

_____. Casa Civil. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 08 dez. 2020

_____. Casa Civil. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 25 set. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso em: 08 dez. 2020

_____. Casa Civil. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 08 dez. 2020

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Brasília, SPM, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Pesquisa Data Senado: Violência Doméstica e Familiar contra a mulher**. Brasília: Senado Federal, Instituto de Pesquisa Data Senado, 2021.

BOSCHETTI, Ivanete; BERRING, E.R.; SANTOS, S.M.M; MIOTO, R.C.T. (org.) **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. SP: Cortez, (Capítulo 4) **Discussões**

conceituais sobre a política social como política pública e Direito de cidadania- 87 a 108. 2009.

CAMURÇA, S. Nós mulheres e nossa experiência comum. Reflexões para transformações sociais. **Cadernos de Crítica Feminista**, Recife, ano I, n. 0, 2007.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 369-397, abr./jun. 2012.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **SER Social**, Brasília, v.10, n.22, p.69-96, jan./jun. 2008.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e Serviço Social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE, M. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 18, n. 1, p.138-154, jul./dez. 2015.

CISNE, M.; SANTOS, S.M.M. dos S. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora. 2018.

CISNE, Mirla.; OLIVEIRA; Giulia Maria Jenelle Calvalcante de. Violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 20, n.1, p.77-96, jul./dez. 2017.

CORTIZO, María del Carmen; GOYENECHE, Priscila Larratea. Judicialização do privado e violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 102-109, jan./jun. 2010.

COUTINHO, Ana Rita Costa; GROSSI, Patrícia Krieger. Violência contra a mulher do campo: desafios às políticas públicas. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v.20, n. 1, p. 25-40, jul./dez.2017.

CRUZ, Juliana Lemes da. Serviço social e violência doméstica contra mulheres: desafios do trabalho profissional em Teófilo Otoni - Minas Gerais. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano XXIII, n. 47, mai./ago. 2020.

DINIZ, Fernanda Cristina de Oliveira Ramalho; MARTINS, Maria de Medeiros; SANTOS, Paloma Lima dos. De fabricas de calcinhas a salas rosas: a política da violência contra a mulher da Ministra Damares Alves. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, Montes Claros, v. 4, Edição Especial, mar. 2020.

DONDOSSOLA, D. E. **Serviço social e assistência estudantil: a produção do conhecimento na área em questão**. 2020 p.129 Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo - PR. 2020.

DURIGUETO, M.L.; ALAGOANO, V. M. O movimento feminista na produção acadêmica dos cursos de pós-graduação em Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.132, p.231-251, mai./ago. 2018.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Centauro, 2002.

ESTEVÃO, Ana Maria Ramos; LOURENÇO, Sandra. Ação profissional e a violência doméstica contra mulheres: uma análise da perspectiva de gênero. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 18, n. 2, p. 151-159, 2009.

EUCLIDES, Ingrid Nascimento; FREITAS, Lorena Rodrigues. A política de equidade de gênero da Unila como um meio de prevenção à violência. **Rev. Bras. de Iniciação Científica (RBIC)**, Itapetininga, v. 7, n.2, p. 41-60, 2020.

EVARISTO, Conceição, **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas Editora, Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

FREITAS, Emanuel Jones Xavier; REIS, Mayara Alves. Pesquisa em Serviço Social: para onde caminhamos? **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 196-206, maio/ago. 2017.

FERRAZ, Isabel Maria de Oliveira; COELHO, Maria Carlota de Rezende; GENTILLI, Raquel Matos Lopes; GENTILLI, Victor Israel. Violência contra a mulher em vias públicas. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano XXII, n. 43, jan./abr. 2019.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas “estado da arte. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, no 79, Agosto/2002.

FERREIRA, V.M. **Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências**. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

FERREIRA, V. Gênero, **Violência e Diversidade: desafios no enfrentamento às formas de opressão étnico-racial, de orientação sexual e de gênero**. In: III Seminário Nacional: do Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de Direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Izabel Solyszko. FEMICÍDIO: a (mal) anunciada morte de mulheres. **Revista Políticas Públicas**, São Luís, v. 14, n. 1, p. 17-27, jan./jun. 2010.

GONÇALVES, Renata; ABREU, Suellen. Do plano nacional de políticas para as mulheres ao “machistério” de Temer. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 22, n. 2, 2018.

GUERRA, Yolanda. **Direitos sociais e sociedade de classes: o discurso do direito a ter direitos**. In: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (Org.). *Ética e direitos: ensaios críticos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, p. 31-54, 2014.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. **A classe operária tem dois sexos**. *Estudos Feministas*, 1º sem. 1994, p. 93-100.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. A Questão Social no capitalismo. In: **Temporalis-3. Revista da Associação Brasileira de Ensino de Pesquisa em Serviço Social**. ABEPSS. Ano II. N° 3, 2001. In: *SERVIÇO Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 143-163.

_____. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. A formação acadêmico-profissional em Serviço Social: uma experiência em construção na América Latina. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 134, p. 13-33, jan./abr. 2019.

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34977. Acesso em: 2 maio 2020.

JANUÁRIO, Iara de Souza; MEDEIROS, Priscilla Brandão de. Como a gente lida? a atuação da estratégia de saúde da família em situações de violência conjugal. *Temporalis*, Brasília, ano 18, n. 35, jan./jun. 2018.

KERGOAT, Danièle. **Divisão Sexual do Trabalho e relações sociais de sexo**. HIRATA, Helena [et al] (orgs) *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP: SP, 2009, p.67-75.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 7 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KOLLONTAI, A. **O Comunismo e a Família**. Editorial Marxista, Barcelona, 1937.

KRUG, E. G. *et al.* (Orgs.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LARA, R. Notas lukacsianas sobre a decadência ideológica da burguesia. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v.16, n.1, p. 91-100, jan./jun.2013.

LAURENCE, B. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

LAZZARINI, A. B. et al. Mulheres na Ciência: papel da educação sem desigualdade de gênero. *Rev. Ciênc. Ext.* v.14, n.2, p.188-194, 2018.

LERNER, G. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**.

São Paulo: Cultrix, 2019.

LESSA, S. **Reprodução Social, trabalho e Serviço Social**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 02. CFESS-ABEPSS-CEAD-UnB, 1999.

LIEDTKE, Paulo, Fernando. Políticas públicas de comunicação e o controle da mídia no Brasil. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. Vol. 1 nº 1. p. 39-69, agosto-dezembro/2003

LIRA, Kalline Flávia Silva de. Sertão, sertanejas e violência contra a mulher: análise dos dados estatísticos do sertão de Pernambuco. **Gênero**, Niterói, v. 20, n. 2, p. 132-158, 1º sem. 2020.

LISBOA, T. K. A Intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálysis**, Florianópolis-SC, v. 8, n. 2, 2005.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Revista Katálysis**. Florianópolis, v.13, n.1, p.66-75, jan./jun. 2010.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**, Brasília, ano 14, n. 27, p. 33-56, jan./jun. 2014.

LIPECTOR, C. Um Sopro de Vida: (Pulsações), 8a. ed. Editora Nova Fronteira, 1978.

LUKÁCS, G. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem**, 1968. Disponível em <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br>. Acesso em 24 de outubro de 2018.

MARQUES, Marias de Fátima Jerônimo; GUERRA, Eliana Costa. Violência contra a mulher no espaço midiático brasileiro. **Temporalis**, Brasília, ano 17, n. 33, jan./jun. 2017.

MELO, Marília Cortes Gouveia de; RODRIGUES, Adriana Severo. Políticas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica: os centros de referência de atendimento às mulheres e a abordagem interseccional. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano XX, n. 38, maio/ago. 2017.

MESQUITA, Adriana de Andrade de; BRAGA, Cenira Duarte; SANTOS, Maria Cristina Ribeiro dos; BARROS, Nívia Valença de; FREITAS, Rita de Cássia Santos. Violência contra a mulher em Niterói – notas. **Revista Gênero**, Niterói, v. 12, n. 1, p. 157-182, 2º sem. 2011.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. Campinas: Ed. Unicamp; São Paulo: Boitempo, 2002, p. 267-310.

MINAYO, C. S. M. **Violência e Saúde**. Série Temas em Saúde, Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MIRALES, R. **Violência de Gênero: dimensões da lesão corporal**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.

MIRLA, Cisne. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade

patriarcal-racista-capitalista. **Serv. Soc. Rev., Londrina**, v. 18, n.1, p.138 - 154, jul./dez. 2015

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: **Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, J.P.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. 3.ed. São Paulo, Cortez: 2007.

NETTO, J. P. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. **Em Pauta**. v. I, p. 135-170, 2007. Disponível em <http://www.epublicacoes.uerj.br>. Acesso em 23 de outubro de 2018.

_____. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Cinco Notas a propósito da “Questão Social”. In: **Temporalis-3. Revista da Associação Brasileira de Ensino de Pesquisa em Serviço Social. ABEPSS**. Ano II. N° 3, 2001.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, Giulia Maria Jenelle Cavalcante de; CISNE, Mirla. Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do estado brasileiro. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 20, n. 1, p. 77-96, jul./dez. 2017.

PARIZOTTO, Natália Regina. Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 132, p. 287-305, maio/ago. 2018.

PEREIRA, P.A P. Questão Social, Serviço Social e Direitos de Cidadania. In: **Temporalis-3. Revista da Associação Brasileira de Ensino de Pesquisa em Serviço Social. ABEPSS**. Ano II. N° 3, 2001

PINHEIRO, E.A. **Serviço Social e Violência contra a Mulher: Questões para o Debate**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

POUGY, Lilia Guimarães. Desafios políticos em tempos de lei Maria da Penha. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 76-85, jan./jun. 2010.

PRISCO, Thiago. Violência doméstica e familiar contra mulheres: reflexão à luz da discussão de gênero. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p. 157-172, jan./ jul. 2018.

QUEIROZ, F. M. **Não se rima amor e dor**: cenas cotidianas de violência contra a mulher. Mossoró: Edições UERN, 2008.

QUEIROZ, Fernanda Marques; DINIZ, Maria Ilidiana. Serviço Social, lutas feministas e violência contra a mulher. **Temporalis**, Brasília, ano 14, n. 28, p. 95-112, jul./dez. 2014.

QUEIROZ, Fernanda Marques; IRINEU, Bruna Andrade; ÁLVARO, Mirla Cisne; LIMA, Rita de Loures. Gtp em Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades. **Temporalis**, Brasília, ano 14, n. 27, p. 233-241, jan./jun. 2014.

RODRIGUES, Cristiana Tristão; AMANCIO, Geisa Rafaela; FRAGA, Thaís Lima. Análise da

efetividade da lei maria da penha e dos conselhos municipais da mulher no combate à violência doméstica e familiar no Brasil. **Textos & Contextos, Porto Alegre**, v. 15, n. 1, p. 171-183, jan./jul. 2016.

ROICHMAN, Carlos Barreto Campello. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 357-365, maio/ago. 2020.

SAFFIOTI, H. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. Contribuições feministas para o Estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 16, 2001.

_____. **Gênero Patriarcado Violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, H.; IARA, B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** [online], Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>. Acesso em: 12 de outubro de 2016.

SALES, Celecina de Maria Veras; AZEVEDO, Lidiany Alexandre. A experiência do enfrentamento à violência contra as mulheres em Maracanaú-CE. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 24, n. 1, p. 306-327, 2020.

SALVADOR, E. da S. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serviço Social e Sociedade**, v. 3, p. 426-446, 2017.

SCHRAIBER, L. B., D'OLIVEIRA, A. F. L. P. Violência contra mulheres: Interfaces com a Saúde, **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 3, n. 5, 1999.

SCHNEIDER, E. C. A violência das múltiplas jornadas de trabalho atribuídas às mulheres. **Prelo de Livro Coletânea**. Maio de 2020.

SILVA, J. F. S. da. Violência e Serviço Social: notas críticas. **Revista Katálysis**, v.11, n.2, p.265-273, jul./dez.2008.

SILVA, M. V. **Violência contra a mulher: Quem mete a colher?** São Paulo: Cortez Editora, 1992.

SILVEIRA, J.P. **Enfrentamento à violência doméstica contra a mulher: a efetividade das políticas públicas no Município de Cascavel/PR**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR. 2018.

SOUSA, Marília de Oliveira; SIRELLI, Paula Martins. Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 132, p. 326-345, maio/ago. 2018.

SOUZA, DALIANE F.; NERY; Inez S. Mulheres em relações conjugais violentas. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano XVIII, n. 34, 2015.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura**. Sociologia, Porto Alegre (RS), ano 8, nº 16, jul./dez 2006, p.20 a 45.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo,

Editora Expressão Popular, 2021.

TENORIO, Emilly Marques. Sobre a Lei Maria da Penha e as medidas de proteção de urgência judiciais. **Temporalis**, Brasília, ano 18, n. 36, p. 220-238, jul./dez. 2018.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

WASELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Flacso/OPAS-OMS/ONU Mulheres/SPM, 2015.

YAZBEK, M. C. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social**. In: **SERVIÇO Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 143-163.

ANEXO

Quadro 5 – Relação por ordem cronológica dos Artigos

Nº	TÍTULO	AUTORES	REVISTA
2010	Com açúcar e sem afeto: a trajetória de vida amorosa de mulheres das classes populares em Aracaju/SE	Márcia SantanaTavares	SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE
2010	Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha	Lilia Guimarães Pougy	KATÁLYSIS
2010	Entrevista especial com lourdes maria bandeira - feminismo, relações de gênero, étnico-raciais e geracionais e políticas públicas para as mulheres	Lourdes de Maria Leitão Nunes Rocha	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2010	Femicídio: a (mal) anunciada morte de mulheres	Izabel Solyszko Gomes	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2010	Judicialização do privado e violência contra a mulher	María del Carmen Cortizo e Priscila Larratea Goyeneche	KATÁLYSIS
2010	Mulher negra e violência: dilemas atuais	Reginaldo Guiraldelli e Helen Barbosa Raiz Engler	SERVIÇO SOCIAL E REALIDADE
2010	Pensamento econômico feminista sobre desenvolvimento: breve viagem	Rosângela Saldanha Pereira e Francesca Xavier Rambla	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2010	Reinterpretando gênero, geração e identidade com trabalhadores(as) do suas no município de Aracaju/SE	Márcia Santana Tavares	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2010	Violência das armas, violência no gênero: campo fértil das desigualdades	Claudio Bartolomeu Lopes	KATÁLYSIS
2010	Violência simbólica contra os idosos: forma sigilosa e sutil de constrangimento	Jacira do Nascimento Serra	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2012	A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada	Alessandra Acosta Carneiro e ;Cristina Kologeski Fraga	SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE
2012	Desenvolvimento e igualdade de gênero: avanços e desafios no enfrentamento da violência contra a mulher	Patrícia Krieger Grossi, Jaqueline Goulart Vincensi, Sônia Maria A. F Almeida e Jaina Raqueli Pedersen	TEMPORALIS
2012	Violência doméstica: sinônimo de mulheres/mães culpadas?	Rosana Morgado	O SOCIAL EM QUESTÃO
2012	Violência nas Relações de Gênero e Classe: Uma Interpretação a Partir das Mulheres Camponesas do Rio Grande do Sul	Carmen Lorenzoni	LIBERTAS

2013	A Internet e os novos processos de articulação dos movimentos sociais	Gentil Cutrim Serra Junior e Lourdes de Maria Leitão Nunes Rocha	KATÁLYSIS
2013	Violência contra a mulher em Niterói - notas	Rita de Cássia S.Freitas;Nívia Valença Cenira Braga;Adriana de Mesquita e Maria Cristina R.dos Santos	REVISTA GÊNERO
2014	Propostas de sustentabilidade afirmadoras dos direitos humanos	Líliá Guimarães Pougy	REVISTA GÊNERO
2014	Reflexões sobre a violência: poder e dominação nas relações sociais de sexo	Virginia Paes Coelho, Daniela Beatriz dos Santos Ferreira, Ieda Francisco de Paulo Matias de Alexandria e Maria Angélica Varella Gomes	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2014	Serviço social, lutas feministas e violência contra a mulher	Fernanda Marques Queiroz e Maria Ilidiana Diniz	TEMPORALIS
2014	Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário	Silvana Maria Escorsim	KATÁLYSIS
2014	Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social.	Teresa Kleba Lisboa	TEMPORALIS
2014	Violência doméstica e saúde das mulheres: uma análise da experiência do município de São Gonçalo	Alessandra Serrão de Albuquerque, Mariana Frizheiro da Silva Cruz Freire e Rachel Gouveia Passos	O SOCIAL EM QUESTÃO
2015	Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista	Mirla Cisne	SERVIÇO SOCIAL EM REVISTA
2015	Mulheres em relações conjugais violentas	Daliane F. Souza e Inez S. Nery	O SOCIAL EM QUESTÃO
2016	As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres	Ana Carolina Cerveira Tavares e,Inez Sampaio Nery	KATÁLYSIS
2016	Análise da efetividade da Lei Maria da Penha e dos Conselhos Municipais da Mulher no combate à violência doméstica e familiar no Brasil	Geisa Rafaela Amancio, Thaís Lima Fraga e Cristiana Tristão Rodrigues	TEXTOS E CONTEXTOS
2016	As consequências psicossociais da violência sexual	Mary Luisa de Freitas e Clairna Andresa Farinelli	REVISTA EM PAUTA
2016	Políticas para las mujeres en el transporte público: repensando el Programa Viajemos Seguras de la Ciudad de México	David Martínez Mendizábal e Martha Lucía Micher Camarena	O SOCIAL EM QUESTÃO
2017	As mulheres e os efeitos da pacificação das favelas no Rio de Janeiro: compreendendo o gênero na política de segurança	Anne-Marie Veillette e Nilza Rogéria de Andrade Nunes	O SOCIAL EM QUESTÃO

2017	Em defesa de uma visão evolucionária da violência contra a mulher	Tiago Nasser Appel	REVISTA GÊNERO
2017	Indícios para a história do Serviço Social a partir da Justiça de Transição	Sheila de Souza Backx	REVISTA EM PAUTA
2017	Políticas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica: os centros de referência de atendimento às mulheres e a abordagem interseccional	Marilia Cortes Gouveia de Melo e Adriana Severo Rodrigues	O SOCIAL EM QUESTÃO
2017	Políticas públicas de prevenção primária à violência contra a mulher: lições da experiência australiana	Thiago Pierobom de Ávila	REVISTA GÊNERO
2017	Violência contra a mulher do campo: desafios às políticas públicas	Patricia Krieger Grossi e Ana Rita Costa Coutinho	SERVIÇO SOCIAL EM REVISTA
2017	Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro	Mirla Cisne e Giulia Maria Jenelle Cavalcante de Oliveira	SERVIÇO SOCIAL EM REVISTA
2017	Violência contra a mulher no espaço midiático brasileiro	Maria de Fátima Jeronimo Marque e, Eliana Costa Guerra	LIBERTAS
2017	Violência contra meninas: retratando as legislações, as políticas e as práticas de proteção social no Brasil e em Portugal de 2010 – 2015	Nivia Valença Barros	O SOCIAL EM QUESTÃO
2018-	A classe nos une, o gênero nos divide: imbricações entre patriarcado e capitalismo	Ana Carolina Brandão Vazquez	ARGUMENTUM
2018	As mulheres em situação de violência de gênero no estado do rio de janeiro	Maria Salet Ferreira Novellino e Ana Carolina Soares Bertho	REVISTA GÊNERO
2018	Como a gente lida? A atuação da estratégia de saúde da família em situações de violência conjugal	Iara de Souza Januário e Priscilla Brandão de Medeiros	TEMPORALIS
2018	De mulher para mulher: o atendimento interdisciplinar à mulher vítima de violência	Carla da Silva, Mirian Faury e Lucia Helena Octaviano	SERVIÇO SOCIAL E REALIDADE
2018	Humanização em Saúde: Possibilidades e limites em tempos de desumanização do trabalho	Talita Fernandes Neulls e Marly De Jesus Sá Dias	REVISTA PRAIA VERMELHA
2018	Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher	Marilia de Oliveira Sousa e Paula Martins Sirelli	SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE
2018	Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo	Natália Regina Parizotto,	SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE
2018	Violência doméstica e familiar contra mulheres: reflexão à luz da discussão de gênero	Thiago Prisco	LIBERTAS
2019	Aborto e Serviço Social: elementos para a formação profissional	Kamila Delfino Santos Corgozinho	REVISTA PRAIA VERMELHA

2019	Articulação e redes no enfrentamento à violência contra as mulheres no Pará	Marcela Fernanda da Paz de Souza e Frederico Oliveira Henriques	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2019	Feminicídio: o gênero de quem mata e de quem morre	Gabriela Catarina Canal, Naiara Sandi Almeida Alcantara e Isadora Vier Machado	SERVIÇO SOCIAL EM REVISTA
2019	Negligência na Infância: Uma Reflexão sobre a (Des)proteção de Crianças e Famílias	Natália Teixeira Mata	O SOCIAL EM QUESTÃO
2019	Sobre a lei maria da penha e as medidas de proteção de urgência judiciais	Emilly Marques Tenorio	TEMPORALIS
2019	Violência contra a mulher em vias públicas	Isabel Maria de Oliveira Ferraz, Raquel Matos Lopes Gentili, Maria Carlota de Rezende Coelho e Victor Israel Gentili	O SOCIAL EM QUESTÃO
2019	Violência de gênero: expressões e vivências de mulheres brasileiras migrantes em Portugal	Marly de Jesus Sá Dias e Maria Natália Pereira Ramos	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2019	Violência estrutural contra mulheres em Belo Monte: o que os dados oficiais (não) revelam	Milena Fernandes Barroso	REVISTA EM PAUTA
2020	A experiência do enfrentamento à violência contra as mulheres em Maracanaú-CE	Celecina de Maria Veras Sales e Lidiany Alexandre Azevedo	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2020	Conservadorismo como instrumento capitalista em tempos de barbárie	Segislane Moésia Pereira da Silva, Marlene Helena de Oliveira França e Valnise Verás Maciel	KATÁLYSIS
2020	Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil	Carlos Barreto Campello Roichman	KATÁLYSIS
2020	Financiamento à ciência no Brasil: distribuição entre as grandes áreas do conhecimento	Daniella Borges Ribeiro, Edineia Figueira dos Anjos Oliveira, Mirian Cátia Vieira Basílio Denadai e, Maria Lúcia Teixeira Garcia	KATÁLYSIS
2020	Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero	Gabriela Serra Pinto de Alencar, Laís Locatelli e Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2020-	Mulheres trans, violência de gênero e a permanente caça às bruxas	Silvana Marinho	ARGUMENTUM
2020	Políticas públicas de atenção à saúde indígena no Brasil: contribuição a um debate permanente	Daniele Gruska Benevides Prata e, João Tadeu de Andrade	REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

2020	Sertão, sertanejas e violência contra a mulher: análise dos dados estatísticos do sertão de pernambuco	Kalline Flávia Silva de Lira	REVISTA GÊNERO
2020	Serviço Social e violência doméstica contra mulheres: desafios do trabalho profissional em Teófilo Otoni – Minas Gerais	Juliana Lemes da Cruz	O SOCIAL EM QUESTÃO
2020	Uma crítica feminista da segurança pública no enfrentamento à violência contra mulheres	Milena Fernandes Barroso e Raissa Ribeiro Lima	ARGUMENTUM
2020	Violência de gênero numa universidade pública brasileira: saindo da invisibilidade	Aida Victoria Garcia Montrone, Marcia Regina Cangiani Fabbro, Teresa Cristina Martins Dias, Lívia Maria Fusari e Diogo Barboza Moreira	REVISTA GÊNERO
2020	Violência de gênero: o caso da Universidade Federal Fluminense	Rita de Cássia Santos Freitas, Rafaella Musmanno e Monique Carvalho	KATÁLYSIS
2020	Violência de gênero: o que dizem as jovens mulheres da educação de jovens e adultos no alto sertão da bahia	Maria de Fátima Pereira Carvalho e Carmem Lúcia Eiterer	REVISTA GÊNERO
2020	Violência doméstica contra a mulher - com a fala, eles, os homens autores da violência	Amália Einhardt e Simone Sobral Sampaio,	SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE

Fonte: Tabela elaborado pela autora (2021).